O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO — Manuel Firmino d'Almeida Maia, Barbosa de Magalhães, J. E. d'Almeida Vilhena, Augusto Ribeiro, Marques Gomes, Alves d'Azevedo, Francisco de Magalhães, e Firmino de Vilhena

ANNO XLV | **Assignaturas:** SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado. | PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS | SABBADO 1 DE JUNHO DE 1895 | **Publicações:** Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial. | NUMERO 4:472

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—O roubo official.—Os dois paizes.—Exercito sem soldados.—Nova operação.—Decretos de n.º 1 e 2 publicados no "Diario do Governo„ de 27 de maio.—O sr. governador civil do districto de Coimbra.—Desforço digno.—Carta de Lisboa.—A abstenção.—Ao sr. ministro das obras publicas.—Necrologia.—Carta de Estarreja.—Pelo estrangeiro.—Folhetim: Magdalena.—Communicados.—Secção official.—Secção agricola.—Secção litteraria.—Noticiario.—Carta de Lisboa.—Carta de Goes.—Noticias do estrangeiro.

AVEIRO

O roubo official

Estava escripto. Os que o publico malsinou com o epitheto de—*governo de bandidos*—quizeram dar rasão aos que como taes os cognominaram. Porque é de bandidos o procedimento havido ultimamente pelos poderes publicos com os proprietarios das fabricas de fosforos e isca, ao mandal-as fechar sem que este acto fosse precedido das respectivas expropriações, e sem que estivesse satisfeitoo preço da indemnisação. Um governo mediocremente honesto teria começado por não consentir que se atropellassem as formalidades substanciaes do processo. Bastaria haver offensa do direito de propriedade, para ministros honestos ou conscios dos seus deveres se opporem a qualquer acto que significasse extorsão ou amor de ganancia. Mas com o monopolio dos fosforos o desaforo excedeu todos os limites. Como os nepotes assediassem o executivo, havendo até quem n'elle os representasse, e muito antes das fabricas serem expropriadas, o governo interveio mandando-as fechar, a fim de que, não só não proseguisse a sua laboração, mas tambem para render pela fome os que não quizessem receber uns magros tostões de indemnisação. Porque o monopolio não deve só expropriar as fabricas, mas tambem indemnisar as respectivas emprezas dos materiaes empregados n'esta industria e que se acharem ou não manipulados.

Os nepotes tinham feito propostas ás fabricas, propostas verdadeiramente leoninas, pois davam apenas *duzentos mil réis* por cada uma. Uma negociata de enorme alcance, pois que só a da empreza Pinheiro & C.ª, de Lisboa, tinha pago de imposto no anno anterior *sete contos de réis!*... Offereciam aquelles bilha de leite por bilha d'azeite. E como se levantassem resistencias irreductiveis, teve o governo de intervir, mandando fechar as fabricas!... D'este modo hão-de fatalmente capitular os que se insubordinam contra este processo summario de expropriação. E os amigos do governo vão enchendo a escudela, embora passem em publico por uma horda de salteadores de peor casta que os que antigamente infestavam o pinhal d'Azambuja.

O syndicato do Porto, que veio licitar sobre o monopolio dos fosforos, a final consubstanciou-se com o syndicato de Lisboa, recebendo *tresentos contos*, metade em dinheiro de contado e metade em acções da nova companhia. Fez bom negocio, a que veio de reforço o acto do executivo mandando fechar as fabricas antes das emprezas terem sido indemnisadas dos valores que ellas representam e antes mesmo de terem accordado quanto ao preço que cada uma d'ellas deve receber. Até aqui ha apenas a offerta dos monopolistas, ou sejam *dusentos mil réis* por cada edificio e material bruto ou manipulado que contiver. E como esta questão tem de ser decidida pelo tribunal arbitral, ha-de ser morosa a solução, porque alem de ser da praxe, entrará n'isso como factor importante o interesse do monopolio.

*

A exploração infame está pois sendo protegida pelos ministros da corôa, que com o seu pezo official acabam de associar-se á mais repugnante ladroeira dos tempos modernos. O que fica valendo, a par d'este acto do executivo, o caso de *chantage* do infeliz Carlos de Mello, que pretendeu extorquir ao sr. ministro dos negocios estrangeiros *dusentos mil réis*, (numeros fatidicos) para occorrer talvez a encargos inadiaveis? No caso dos fosforos ha mais e peor. Homens superiormente collocados, representantes de differentes classes da sociedade, com fortunas conhecidas, associam-se n'uma empreza, em que tinham de fazer expropriações importantes. E como os interessados não se deixassem explorar pela cobiça dos monopolistas, obtem-se a intervenção da anctoridade publica, a fim de reduzir pela necessidade os que reagiram contra as imposições da uzura descaroavel.

Proceder-se-hia de outro modo na Calabria nos tempos nefastos de *Fra Diavolo?*

*

Mas ha mais ainda. Para os encargos da fiscalisação foi calculada a verba de oito contos de reis annuaes. O governo porem não se esqueceu dos seus amigos que não se achavam ligados pelo cordão umbilical do monopolio. Nomeou um commissario regio com 1:600$000 reis por anno. Nomeou outro com 1:200$000 reis. Alem d'estes dois, fez ainda outras nomeações, e sommadas todas estas verbas, a despeza excede já a receita em algumas centenas de mil reis. Em quanto á venta molha-se a véla.

De maneira que o monopolio dos fosforos, que matou no paiz a pequena industria, havendo dissiminadas no continente *sessenta e duas fabricas*, privou milhares de familias do seu *ganhapão*. No districto d'Aveiro só a freguezia de Veiros, uma das mais importantes do concelho d'Estarreja, empregava n'esta industria centenares de braços. E o melhor era que o consumidor pagava por preço modico os productos do trabalho d'aquella pobre gente que assim viu sacrificado o seu futuro á voracidade de argentarios poderosamente protegidos.

*

Eis para o que se quiz a dictadura. Decretaram-se monopolios e favoreceu-se o roubo, mandando fechar as fabricas de fosforos para obrigar seus donos a receber apenas 200$000 reis pela expropriação, ou a esperarem mais de um anno por as resoluções do tribunal arbitral, tudo em proveito dos nepotes da situação. Cumpre advertir que das 62 fabricas que á data do monopolio existiam em laboração no paiz, apenas quatro entraram no conluio da arrematação, provavelmente porque as outras não dispunham de capitaes para se baterem em praça, ou por tomarem a serio o programma do concurso. Por tanto *cincoenta e oito* tiveram de fechar, despedindo o numeroso pessoal que se empregava na manipulação.

*

Ora o governo exorbitou, intervindo directamente nas negociações pendentes e atacando mais directamente ainda o direito de propriedade. E como é preceito constitucional que ninguem é obrigado a fazer ou a deixar de fazer alguma cousa senão em virtude da lei, é de crer que os proprietarios das antigas fabricas de fosforos se opponham por meio da força ao esbulho dos seus direitos, não consentindo que se locupletem com os seus haveres os nepotes da situação.

E' legal a resistencia e para ella devem appellar os offendidos, dando lição tremenda aos despotas, que assim põem e dispõem do suor do povo, como se a fortuna dos cidadãos estivesse ao alcance das imposições de um governo de bandidos.

*

Chamamos sobre esta questão, que assumiu um caracter verdadeiramente odioso, a attenção da imprensa periodica, qualquer que seja a sua côr politica. Trata-se de uma offensa grave a direitos sacratissimos. O que succede hoje aos donos das fabricas de fosforos, dar-se-ha ámanhã com a propriedade territorial pertencente aos simples cidadãos, ou com industrias criadas e que despertem a cobiça d'outros nepotes. E' preciso acabar com a anarchia official, e restabelecer de vez o imperio da lei. Abaixo pois o ministerio que ahi está protegendo descaradamente o roubo, em proveito dos seus amigos e apaniguados. E' este o pregão do paiz legal contra os arbitrios sujos de um governo devasso.

Os dois paizes

Acabo de lêr, por acaso, um periodico ministerial, ou estipendiado, no qual um panegyrista affirma—que o sr. Franco C. B. é o homem do *seu* paiz. Este possessivo é uma *grande synthese*, pela qual o articulista foi conceituoso por inadevertencia,e merece a terceira edicção d'alguns periodos d'um commentario, que um jornal progressista fez em tempo ao mesmo asserto, com respeito ao sr. Fontes.

«Ha effectivamente um paiz do sr. Franco e Comp.ª, por que ha dois paizes no paiz. Ha o paiz dos exploradores e o dos explorados, o dos parasitas e o dos trabalhadores; o do orçamento das despezas, e o do orçamento das receitas. Aquelle prepondera sobre este, como o sr. Franco prepondera na politica, como as despezas excedem as receitas. A expressão arithmetica do predominio politico de certos homens, ou da maioria posta á frente dos destinos d'esta nação, é o *deficit*, o *deficit* chronico, incuravel, *insensivel aos sacrificios do contribuinte*. E o verdadeiro significado do *deficit* é o desfructe systematico das rendas, e das funcções do Estado. Quem mais pode e mais governa, é quem arma barraca na feira das paixões e dos vicios sociaes, e d'ahi lança em voz altisonante o seguinte pregão:

—Quem quer viver á custa da miseria do segundo e mais intruso paiz? Quem quer empregos sem trabalho? negocios rendosos? honras sem ter merecimentos? Quem quer uma estrada para o seu quintal? uma lei para o seu interesse? um escrivão de fazenda para as suas contribuições?

No primeiro quartel d'este seculo, um dos eminentes patriarchas da democracia, Bentham, dizia que o governo britannico era apenas «uma associação, em que a força e a fraude tinham reunido os capitaes para explorar, em proveito particular, a fortuna publica e os recursos da nação». Essa associação existe tambem em Portugal. E' o paiz do sr. Franco e Comp.ª, que é activo, diligente, videiro, astuto, como a cubiça que o move; porque o outro paiz é honrado como o trabalho, recolhido como a vida intima, indifferente como o desinteresse, e infelizmente tibio como a pusillanimidade.

Por isso prepondera o paiz do sr. Franco, e outros que taes, pela supremacia da corrupção, verdade, que subsistirá, emquanto os explorados não repellirem a força pela força de modo que em ambos os paizes se opere uma radical transformação. Por outra fórma todos se verão seguir o mesmo caminho com mais ou menos precipitação para o abysmo, que nos ha-de subverter dentro em pouco tempo.

ELYSIO FREIRE D'A. PESSOA.

Exercito sem soldados

O que está succedendo n'este abençoado paiz, sob o reinado do arbitrio, que ahi se patenteia dia a dia, nas maiores como nas mais pequeninas coisas, desde os grandes attentados á constituição até ás mais rasteiras e vexatorias perseguisões, é quanto pode imaginar-se de excepcional, é mesmo unico na historia politica das nações.

De toda a parte surgem as mais extraordinarias imprecações contra a situação, que é na verdade o que se tem visto de peior, de mais anomalo, de mais liberticida e de mais faccioso. De toda a parte se levantam protestos contra a marcha execranda que tem seguido o governo,n'essa miseravel campanha de odios que encetou contra os inimigos da desordem que campeia no poder. Pois apesar de tudo isso, que é muito pouco, que não é nada para attender-se, ao que se vê da parte de quem podia prover de remedio a tamanho mal,esses homens,que são uma affronta ao paiz á frente dos negocios publicos, lá se conservam, lá se conservarão em quanto a tudo isto não se fizer uma reforma profunda em toda a sua organisação.

Agora apparecem, em toda a parte, as guarnições sem soldados. Do norte ao sul do paiz se queixam d'isso, e aqui, entre nós, em Aveiro, onde se acha aquartellado um regimento de cavallaria, as guardas estão sendo feitas pela policia civil, que ha de, a final, chegar até para isto! Entretanto o exercito absorve-nos uma grande parte das nossas receitas, pelo menos nos orçamentos do estado. Entretanto o ministro da guerra reforma sem descanço a officialidade superior do exercito, para ascender depressa ao generalato, de que está já proximo. Entretanto o paiz permanece n'este pacato meio de protesto platonico,de que não sáe já senão quando as setas se lhe transformarem em grelhas despiedadas e crueis. E digam lá que não temos,realmente,o governo que merece um povo de poltrões!

Nova operação

O governo, este feliz governo que tudo póde e que tudo manda, desde os ataques á constituição e ás leis até ao restabelecimento da pena de morte, prepara-se para uma nova operação bem combinada, em que empenhará os ultimos haveres do paiz, que taes são os caminhos de ferro do Minho, Douro, sul e sueste, e os rendimentos aduaneiros do ultramar.

Era quanto nos restava ainda. Pois tudo isso vae para o prego agora, em holocausto ás necessidades dos afilhados venturosos e dos amigos desinteressados.

Não ha como esta gente para os grandes commettimentos da época. Embora saibam que a nação agonisa, exhausta dos recursos que lhe extorquiram, crivada de injurias e salpicada da lama com que a deshonraram,elles, os grandes,os magnos senhores d'estes reinos, caminham de fronte erguida para o abysmo, preparando-se para encarar de sereno rosto o precipicio para que nos arrastam n'este monumental despinhadeiro por que nos conduzem.

Não ha memoria de cynismo egual, nos fastos da mais hedionda politica depravada. Prepare-se o povo para a derrocada final, que já não vem longe, visto que com a sua covardia tem consentido em tudo quanto os reprobos do poder teem imaginado e posto em pratica de corrupto e de ignominioso.

DECRETOS DE N.º 1 E 2 PUBLICADOS NO «DIARIO DO GOVERNO» DE 27 DE MAIO

Lemos com attenção aquelles decretos e não podemos deixar de dizer que nos causaram agradavel impressão as suas disposições.

a) Não havia razão alguma plauzivel para que ao réu que procura evadir-se á acção da justiça não fossem applicaveis as disposições dos artigos 189.º e 190.º do codigo do processo civil. Não tinha explicação satisfactoria o facto de poder ser julgado em férias o que tivesse de responder em processo de queixa, e não o podesse ser o que fosse accusado em policia correccional.

Não podia sustentar-se, em face dos bons principios, que o crime de offensas corporaes a que se refere o art.º 359.º do Codigo Penal não fosse accusado pelo ministerio publico quando o crime fosse commettido publicamente. Responsabilisar-se o fiador pelo comparecimento do réu em juizo e ser depois obrigado a pagar as custas da condemnação, era attentatorio do bom senso e verdadeiramente nocivo para os réus que não tinham por aquella fórma quem os affiançasse.

Ver um corpo de delicto feito pelo juiz de paz, e encontrar-lhe o juiz de direito ou o ministerio publico, differentes lacunas sem poder preenchel-as para melhor indagação da verdade, era verdadeiramente perigoso para a boa administração da justiça.

O decreto de n.º 1 veio accudir a todos esses males, providenciando por fórma que todos os inconvenientes desappareceram; e em 11 pequenos artigos se synthetisou admiravelmente doutrina que um espirito que não fosse superior, sómente em muitos e longos artigos poderia consubstanciar.

b) O decreto de n.º 2 abrange a reorganisação da tabella dos emolumentos e salarios judiciaes que vem substituir a de 1877 que, pela precipitação com que foi feita, encerra deficiencias e obscuridades que muito convinha preencher e aclarar.

Alem de ficar depurada das imperfeições que na anterior se encontravam, alem de se harmonisar com os novos diplomas de caracter legislativo que haviam sido publicados após a anterior tabella, contem disposições com que os emolumentos e salarios se fixam para que não possam ser excedidos, por exemplo n'um processo de coima o escrivão não poderá receber mais do que 400 réis; contem outras disposições pelas quaes em assumptos de pequena monta o juiz nada recebe; por exemplo no levantamento de dinheiro até 10$000 réis o juiz não tem emolumento algum; contem outras disposições pelas quaes não podem accumular-se emolumentos, por exemplo quando n'um despacho, sentença ou auto se decidem ou tratam varios assumptos, apenas se recebe o emolumento relativo a um d'elles; contem ainda outras pelas quaes se põe um limite aos emolumentos ou salarios, como por exemplo, as respostas dos curadores que excederem o numero de tres, serão gratuitas; em geral pelas penhoras, arrestos etc. só um caminho se recebe, no mesmo dia não se recebe mais d'um caminho; o caminho conta-se sómente pela ida, pelas differentes intimações ou citações em pessoas que residam na mesma direcção só um caminho se conta etc.; contem finalmente outras pelas quaes se extinguem preparos, como os relativos a presos pobres que ficam isemptos de qualquer preparo; pelas quaes se reduzem custas como nos inventarios orphanologicos e nas acções de despejo; pelas quaes se compellem demandantes, demandados, e funccionarios a cumprir sem detença com as obrigações que lhes são impostas pela tabella e pelas leis do processo. D'este modo diminuindo umas verbas, eliminando outras, elevando outras, póde em todo o caso dizer-se que no seu conjuncto as custas não deverão exceder o que actualmente se pagava; e alem d'isso clara nos seus preceitos, moralisadora nas suas disposições, correcta na sua dicção, póde affirmar-se que constitue um importante serviço prestado ao publico e á boa administração da justiça.

O SR. GOVERNADOR CIVIL DO DISTRICTO DE COIMBRA

A sciencia, a inteireza e a responsabilidade são as tres bases sobre que deve firmar-se a justiça distributiva, e com effeito o sr. dr. Oliveira Neves tem demonstrado, que no fôro judicial possue aquellas qualidades. Desmente com tudo esse elevado conceito na magistratura administrativa, e sou eu mais um dos queixosos em vista do silencio e passividade de sua ex.ª em um assumpto importante para que chamei a sua attenção pela seguinte carta, meio, que achei mais conveniente, attentas as relações amigas, que entretivemos no tempo em que o ex.mo sr. governador civil era simplesmente o ex.mo delegado do procurador régio na comarca de Montemór-o-Velho:

Ill.mo e ex.mo sr.—As infelizes aldêas, que constituem as duas freguezias limitrophes—*Revelles* e *Verride*—são realmente n'este districto as que mais soffrem do cynismo barbaro e revoltante dos governos que, fingindo querer restringir a visicultura no intuito realisado de commissionar compadres, deixam que ella assente arraiaes por toda a parte, fixando desde logo o seu domicilio permanente.

A *doença*, auxiliada pela *miseria*, faz agora o recenseamento geral d'estas povoações; o *destino* recruta, e a *morte* arrebata. Ninguem aqui vive impunemente; e, até a minha pessoa, com uma certa tactica hygienica, tem por vezes sido alvo das *metralhadoras paludosas* de Foja e Barrão, que para estes sitios descarregam os seus miasmaticos projectis, reduzindo a ermos as paragens, aondo, não ha muitos annos ainda, tão basta era a ceara humana. O povo que resta, vegeta estiolado, e dentro em pouco, na rotina do estio, serão estas localidades, *hospitaes d'invalidos em via do cemiterio*, pelas febres intermittentes, frequentemente mortiferas. Não obsta o sulfato do quinino, e as tizanas de centaureo.

Em vista do exposto, espero que v. ex.ª, a bem da humanidade, e no cumprimento da lei, providenciará como é de justiça obtidas as necessarias e competentes informações.

De v. ex.ª—att.º ven.or

ELYSIO FREIRE D'A. PESSOA.

Eis, pouco mais ou menos, o que dizia a sua ex.ª, obrigando-me a sua desattenção a subsequentes considerações em face da lei e das opiniões dos medicos, e hygienistas.

DESFORÇO DIGNO

O sr. administrador do concelho d'Oliveira d'Azemeis permittiu-se a liberdade d'offender, no seu brio e na sua dignidade, um funccionario dignissimo.

Ao desatino e á violencia commettidas responde o aggredido nas linhas que seguem:

Sr. redactor.—Se v. no muito lido *Campeão das Provincias*, do qual é illustrado redactor, se dignar dar publicidade á carta infra, muito obzequeia o que se preza de ser

De v. etc.

Oliveira d'Azemeis, 28—5—95.

Eduardo Ribeiro da Cunha.

—

Ill.mo e Ex.mo Sr. Doutor Bruno Antonio Cardoso de Menezes d'Abreu de Lima, muito conspicuo administrador d'este concelho:

Como V. Ex.ª sabe reconheci no dia 25 do corrente uma petição feita pelo cidadão Manuel Francisco d'Andrade, da freguezia de S. Roque d'este concelho, em cuja petição requeria o dito Andrade para ser inscripto no recenseamento eleitoral.

No dia em que a respectiva commissão tratou dos serviços respeitantes á mencionada freguezia, o regedor d'esta, um pobre artista, levantou a questão calumniosa de que aquelle requerente não sabia ler nem escrever.

A tão falsa asserção se oppôz o revd.º Joaquim José da Costa, muito digno parocho da freguezia de S. Roque, que muito terminantemente asseverou que aquelle seu parochiano sabia ler e escrever. Não se deu por vencido o zelozo regedor e a V. Ex.ª foi participar o facto, fazendo ver que o alludido Andrade não sabia ler nem escrever e n'este caso se havia commettido um crime, do qual eu e as duas testimunhas que haviam intervindo no reconhecimento eramos os auctores!! Esperava eu que V. Ex.ª em face do meu testimunho, do das duas testimunhas, e ainda em presença da affirmativa do revd.º parocho, pozesse de parte a calumniosa affirmação do seu regedor, mas, enganei-me.

Dando V. Ex.ª todo o credito aos ditos do seu subalterno correu á casa da camara e ahi pediu a apresentação do requerimento a que vimos de nos referir e tratou de o examinar com *a pericia* de que V. Ex.ª é dotado!

Como o seu regedor, julgou V. Ex.ª, que eu havia feito um reconhecimento falso, e no dia 25 do corrente houve por bem mandar intimar e vir á sua respeitavel presença o signatario e auctor do requerimento em questão, ordenando lhe que escrevesse o nome d'elle, ao que o homemsinho satisfez de prompto!! Pobre lavrador, teve de abandonar os serviços agricolas, para satisfazer aos caprichos de V. Ex.ª, caprichos que deram em resultado conhecer-se o caracter de que é dotado o regedor de S. Roque e a leviandade com que V. Ex.ª se precipitou!!

Longe, muito longe estava de esperar que V. Ex.ª, administrador d'este concelho e um fidalgo d'alta estirpe, tentasse, como tão irreflectidamente tentou, pôr em duvida a minha dignidade de tabellião publico de notas!

Longe, longe estava de esperar que V. Ex.ª se deixasse conduzir pelas tôrpes insinuações d'um pobre artista sapateiro, que elevaram á dignidade de regedor de S. Roque! Nem V. Ex.ª nem o seu regedor se lembraram por um pouco sequer, do que é a honra e a dignidade d'um tabellião no exercicio das suas funcções! Agradeço e sempre terei na devida consideração os desejos que V. Ex.ª mostrou empregando todos os meios para ver se contra mim instaurava qualquer processo que trouxesse a minha ruina e a d'aquelles que educo e sustento com o meu honrado trabalho. Visto que V. Ex.ª pretende mostrar-se tão zelozo no cumprimento dos seus deveres, aproveito esta occasião para perguntar-lhe, qual o motivo porque até hoje se não tem dignado lançar a vista sobre o modo como esses traficantes de carne humana procedem ardilosamente angariando documentos ficticios por meio dos quaes fazem transportar innumeros emigrantes ás terras de Santa Cruz! Eu por mim nada sei, mas, pergunto:

Não tem V. Ex.ª ouvido fallar das celebres cartas de chamada que se dizem vindas do Brazil a chamar um filho, um irmão, uma esposa, quando taes cartas são ahi forjadas, sendo a letra e assignatura d'ellas abonadas por duas testimunhas para os fins convenientes aos taes traficantes?!

Não tem V. Ex.ª ouvido dizer, como eu, que algumas certidões de edade passadas pelos parochos das freguezias, são viciadas, pelos traficantes, na parte que diz respeito á época do nascimento do individuo a que ellas dizem respeito, e para não ser vizivel tal viciação se extrahem d'ellas publicas fórmas não se fazendo n'estas alluzão ao viciamento, e que com taes publicas fórmas se documentam os processos respeitantes aos emigrantes?!!

Não sabe V. Ex.ª que sendo ha pouco presos e julgados no Porto varios individuos que pretendiam emigrar clandestinamente, foram ahi julgados e condemnados, e tendo de ser executados pelas custas dos autos, foi d'aquella cidade enviada a este juizo deprecada para citação d'aquelles delinquentes, que nos interrogatorios haviam feito uso do nome de varios individuos d'estas paragens, e passando o empregado encarregado das citações a proceder a estas, foi citar individuos que nunca haviam sido julgados nem condemnados?!!!

Não vê V. Ex.ª de continuo, que sempre que se dá o caso de ser necessario abonar a identidade dos emigrantes, se apresentam para esse fim, hoje, ámanhã e sempre, as mesmas e unicas testimunhas?!

Não tem V. Ex.ª ouvido dizer que ha por ahi um empregado, do qual ignoro o nome e cathegoria, que elabora attestados mediante a mizerrima quantia de 200 réis cada um, attestados que se dizem passados pelos parochos, sendo estes documentos abonados depois pelas duas testimunhas do costume?! Não teve V. Ex.ª conhecimento do facto succedido ha pouco, de andar por ahi um individuo a ver se obtinha o reconhecimento d'uma certidão que se dizia passada pelo parocho de Cepellos, já abonada letra e assignatura, pelas taes testimunhas, chegando até o mesmo clerigo a protestar na imprensa local contra tal abuso?!!

Não teve V. Ex.ª conhecimento dos factos succedidos com o Francisco Solleira, d'Adães? Necessariamente deve V. Ex.ª, como eu e muitos individuos, ter ouvido fallar sobre todos estes abusos, e pergunto eu—já se investigou a tal respeito?! Para quê, meu Deus!

Ora se V. Ex.ª levou o seu zelo a investigar sobre o facto do eleitor Andrade, qual a razão porque não mostra ter o mesmo zelo, com os factos que deixo apontados?! Para terminar resta-me recitar as palavras de Christo:

Perdoae-lhes, pae, que não sabem o que fazem.

De V. Ex.ª admirador

Oliveira d'Azemeis, 28—5—95.

Eduardo Ribeiro da Cunha.

E' pouco. Devia dizer-lhe mais porque muito mais merece quem leva o desatino e o desenfreamento politico onde pretendeu leval-o a auctoridade de que se trata.

Prima pouco em actos de justiça e de delicadeza o já muito notavel sr. administrador do concelho d'Oliveira d'Azemeis. Opportunamente daremos publicidade a alguns dos seus actos que nos parecem dignos da mais aspera censura.

Por agora limitamos-nos a lembrar-lhe, que lhe corre o dever de responder sem demora ás accusações que lhe faz o nosso bom e honrado amigo sr. Eduardo Ribeiro.

Esperamos que o faça.

CARTA DE LISBOA

31 DE MAIO DE 1895.

O governo está muito embaraçado com a questão do Nyassa. De Pariz chegou mr. Villére, delegado do grupo francez, que fez o primeiro contrato com a companhia e cujos direitos são incontestaveis. A parte honrada dos accionistas deve reunir-se ámanhã para tomar as deliberações que julgar mais uteis á companhia. Parece que mr. Villére já declarou ao sr. ministro dos estrangeiros,que perante o seu direito não valeriam as artimanhas do governo; que a questão seria resolvida pelas vias diplomaticas,desinteressando-se os seus associados completamente da questão judicial a que o ministro se referiu, pois que com isso nada queriam ter. E' questão em que o governo está compromettidissimo,em que a sua má fé se revela a cada passo—é questão que o mata moralmente. Veremos o que ámanhã resolve a assembleia convocada pelo sr. visconde d'Asseca, que é, como tenho dito, o chefe da parte honrada da companhia.

— Os jornaes do governo veem cheios de jubilo porque o ministro da fazenda encontrou em Pariz quem lhe fizesse um suprimento de 900:000$000 reis. E por esta miseria tanto gaudio! Chegaram a esta pobreza de recursos, e de sentimentos até, os pobres jornalistas governamentaes. Um credito de 900 contos de reis com garantia do triplo do que devia ser, e com um juro ruinoso, é, para os amigos do governo motivo de applauso. Vejam ao que isto chegou!

— Apesar de toda a reserva sabe-se que já se acham em poder do sr. dr. Cabral Moncada, delegado do ministerio publico na 3.ª vara, todos os documentos precisos para instaurar processo contra a Companhia do Nyassa. Parece que a primeira diligencia a fazer será ouvir como queixosas todas as pessoas mais directamente offendidas nos seus direitos, pois que é essa a base principal do processo.

— Esta semana não ha assignatura, porque El-Rei só regressa de Villa Viçosa ámanhã. Na que tem de verificar-se na semana proxima far-se-ha o seguinte despacho:—O juiz da Regoa transferido para Santo Thyrso e o de Ovar para a Regoa; promovido a 1.ª classe e collocado em Ovar o juiz de direito do Cartaxo.

—O *Jornal do Commercio* de hontem, sob o titulo *Politica Fim de Seculo*, escreve uma *entrevista* entre os conselheiros João Franco e José Dias, que tem verdadeiro chiste. A publicação é como segue:

A scena passa-se n'um gabinete do Terreiro do Paço

Continuo (entrando). — Sr. ministro, está lá fóra o sr. conselheiro Jo... que deseja dar uma palavrinha a v. ex.ª.

Conselheiro João. — Oh! que entre o sr. conselheiro José, que entre!

(*Continuo sae e volta*)

Continuo, (annunciando a porta). — S. ex.ª o conselheiro José!

(*Corre se o reposteiro e os dois conselheiros cahem nos braços um do outro*).

Conselheiro João. — Oh, querido conselheiro José!

Conselheiro José.—Oh, queridissimo conselheiro João!

Conselheiro João. — Então o que o traz por cá? Imaginei que não queria já nada com a gente. Estava-me quasi a parecer que já não havia patriotas.

Conselheiro José.—O caso é simples. Somos inimigos intransigentes, e para o continuarmos a ser precisamos entendermo-nos.

Conselheiro João. — E' claro. Mas que pretende de mim, conselheiro José?

Conselheiro José.—A situação é esta: V. ex.ª precisa de uma opposição nas camaras e não tem que lh'a faça; eu quero fazer-lhe essa opposição, mas não tenho tambem com quem lh'a faça. Logo, está constitucionalmente indicado que nos entendamos.

Não sei se vê bem...?

Conselheiro João.—Vejo excellentemente. Mas como é que nos podemos entender?

Conselheiro José. — Muito simplesmente o governo da-me deputados de toda a confiança, e eu com elles caio a fundo sobre o governo.

Conselheiro João. — Bravo, bravissimo! Mas, então, de quantos deputados precisa você, conselheiro José?

Conselheiro José. — Eu lhe digo, menino; para uma campanha de grande apparato, que encha o olho ao Zé são necessarios ahi obra de trinta e cinco praças, para desconto de alguma que se passe para o governo. Agora, não podendo ser, com uma duziasita de patriotas seguros, já me posso compromettter a um fogosito bem nutrido.

Conselheiro João.—Está dito, conselheiro José. Conte você com vinte candidaturas: os eleitores estão seguros.

Conselheiro José.—Os eleitores? Que entelechia é essa? Eu quero os candidatos os deputados Bem me importam os eleitores!

Conselheiro João.—Os deputados?! Pois sou eu que lhe hei de arranjar tambem os candidatos?

Conselheiro José.—Está bem de ver! Se eu os tivesse não precisava de v. ex.ª, pois a massa do paiz está comigo.

A questão é que para a tremenda opposição que quero fazer ao governo, n'este momento apenas disponho de mim.

Conselheiro João. — Essa agora é peor! Onde lhe hei de eu ir arranjar deputados d'opposição, não me dirá? Só se forem destacados da *judiciaria*...

Conselheiro José.—O quê? Buffos?! Nada, não me serve. Rejeito.

Conselheiro João.—Não se espanto, homem! Olhe que na judiciaria está muito boa gente. Ha *buffos* e *buffos*! Tenho-os de muita representação: ex-ministros d'estado, embaixadores, conselheiros e commendadores. Até os ha, como v. ex.ª... com pêra.

Conselheiro José.—Está dito, não quero crear difficuldades ao jogo das instituições. Venham de lá vinte buffos de representação, e eu em se abrindo as côrtes o paiz vae ver o que é um patriota!

Conselheiro João.—Um patriota? Vinte o um, se faz favor!

Conselheiro José. — Adeus, temos conversado. Viva a patria, vivam as instituições e vivam os buffos, e abaixo a abstenção! E até á vista. (*Sae*).

Tem graça e tem naturalidade.

— El-Rei regressa ámanhã pelas 2 da tarde de Villa Viçosa.

— Sua magestade a rainha foi agraciada com a banda de Santa Catharina, da Russia.

— O sr. conde de Paraty está completamente restabelecido do incommodo que soffreu,e isso é motivo de prazer para os amigos do honrado titular.

— Está em Lisboa o sr. barão do Cadoro, que tenciona regressar brevemente á sua casa do Cabôco,em Aveiro.

Tambem se acha aqui o sr. escrivão de direito Duarte Silva.

— As minas julgadas abandonadas no districto de Aveiro, que são postas em praça no dia 18 de junho proximo, são as seguintes: De chumbo, das Laceiras, junto ao logar do Carvalhal; de cobre, do Palhal, nas margens do rio Caima; de manganesia, da Capella de Nossa Senhora das Neves; de manganesia, da Choupiqueira; de manganesia, de Valle Travesso; de carvão e ferro, de Algeriz; de carvão, de Salgueiral.

— Preston hoje provas escriptas no ministerio da justiça o 2.º turno de concorrentes a tabelliães de notas, (5.ª classe). Os pontos foram os seguintes:

Escriptura—F., casado, deu de aforamento um predio urbano pelo fôro annual de cem mil réis, faça a escriptura de aforamento com indicação das contribuições a que este contracto está sujeito.

Testamento—Faça um auto de approvação de testamento cerrado de individuo que sabe e pode lêr mas não pode assignar.

— O sr. coronel Monteiro, de cavallaria, requereu a sua reforma.

— O sr. general Luna parte ámanhã d'Evora para Elvas, afim de assumir o commando d'aquella praça de guerra, para que foi nomeado pela ultima ordem do exercito. Já se despediu da officialidade de cavallaria 3, aquartellada n'aquella villa.

Y.

A abstenção

Um jornal da capital, que é o unico que não julga uma abstenção como um acto constitucional, responderemos em duas palavras.

Sabemos que tanto os setembristas como todos os que guerrearam os governos auctoritarios e despoticos sabiam que só as revoluções os podiam derrubar, mas hoje não podemos appellar para esse meio, não só porque a lucta civil com as armas na mão acabaria de talar esses campos já bem safaros com as molestias das vinhas, mas porque a revolução hoje seria o grito da republica que não convinha nem ao throno, que o partido progressista tanto tem defendido, nem ao paiz que, embora acceitasse essa forma de governo, ficaria peor do que o que está pela ambição de muitos e imprevidencia de todos. Queixarmo-nos d'El-Rei, não é querer derrubar as instituições que felizmente nos regem; e todos sabem que os maiores liberaes foram sempre os maiores setembristas. Não nos agradar a marcha que levam os negocios publicos, ou pela teimosia da coroa, ou porque ella não nos attende, não é motivo para irmos para a rua proclamar a sua queda e a sua substituição.

A nossa abstenção limita-se a deixar campo livre a um governo que para ahi está enlameando-se no Nyassa e quejandas negociatas. Nada queremos com elle no parlamento. Leve lá os seus amigos, os seus adeptos, os amigalhaços da ultima hora, e os do sr. Dias Ferreira, que nós não queremos nada com essa gente.

O nosso caminho está traçado.

Não é falta de patriotismo, não é medo, não é receio de nos esmagarem na urna com essa caricata reforma administrativa, e com esse parto eleitoral. Não. Não temos medo nem receio. A urna é livre, e nós teriamos não a força dependente dos empregados publicos, mas a independente dos nossos amigos, dos nossos correligionarios, e de todos os que amam o seu paiz. O que não queremos é ir á urna, nem ao parlamento. Para quê? Para alli se produzirem as scenas vergonhosas que um sotaina se lembrou de fazer publicar em pleno parlamento? A inquisição morreu ha muito tempo, e nós não somos judeus novos para nos vestirem a carocha nem o sambenito. Não. Não queremos ir á urna. O nosso partido assim o decidiu. Por medo? Não. Por desamor á Carta? Muito menos. Por offender El-Rei? Isso ninguem o acredita. Não vamos pelos mesmos principios porque lá vae a politica do sr. Dias Ferreira. Gosta de figurar na batalha eleitoral, e nós é que não nos dá *la gana* de lá irmos disputar o grande partido do sr. João Franco, Nyassa & C.ª. Tenham-no assim entendido os que dizem ser pusilanimidade no partido progressista. Não queremos d'esta vez pleitear em campo aberto com o governo, nem tambem lhe faremos guerra de emboscada. Lá tem o campo aberto. Vão á urna. Escolham quem quizerem para lhes approvar os seus despauterios; nós é que não desceremos a tanto. Assim o quiz o governo, assim o tenha. *Suum cuique tribuere.*

AO SR. MINISTRO DAS OBRAS PUBLICAS

Os correios

Sabemos que ha mais de tres mezes foi entregue ao sr. ministro das obras publicas uma queixa do nosso velho amigo, sr. Henrique Augusto David e Cunha, actualmente doente n'uma povoação perto de Coimbra, contra os correios, pedindo-se até uma rigorosa syndicancia a este respeito.

Como até hoje s. ex.ª, ou pelos seus muitos serviços officiaes, ou por esquecimento, se olvidou de dar as providencias, nós vamos aqui pedil-as ao mesmo sr. ministro e providencias energicas. Isto é que não é possivel continuar assim.

Existe um ou mais malandros, que entenderam que o sr. David e Cunha não deve receber carta alguma, e assim está um chefe de familia privado dos seus interesses e até de ficar sem o emprego que tem. Ha dois mezes um distincto advogado da capital e deputado da nação, escreveu uma carta ao sr. Cunha enviando-lhe um documento urgente, e tal carta não lhe foi entregue. N'este mez foi-lhe enviada uma carta da administração da Casa Real contendo outro documento e tal carta não foi entregue; livros, guias do caminho de ferro, etc., etc. Só bilhetes postaes, como não cheiram a notas, é que vão ter ás mãos do sr. Cunha. Isto é mais que infamia, é desgraçar uma familia, e estamos certos de que s. ex.ª ha-de ouvir-nos e mandar proceder a uma rigorosa syndicancia nos correios e indagar onde é que está o malandro, ou malandros, que se abotoam com as cartas d'aquelle sr.

O sr. David e Cunha está doentissimo, impossibilitado até de caminhar a grandes distancias, quasi cachetico, se não elle se apresentaria ao mesmo sr. ministro e pediria providencias.

As taes notas que se inventaram tem sido a causa d'estes constantes roubos nos correios, e como o sr. David e Cunha costuma receber algumas quantias, producto das suas lucubrações litterarias, em notas, os taes ladrões ficam-lhe com todas as cartas.

Que se ordene uma syndicancia, e se ella for como deve ser, com certeza os ladrões são apanhados com a bocca na botija. Que seja ouvido o sr. Cunha em sua propria casa por um empregado dos correios estranho ao districto de Coimbra, e elle indicará os meios de descobrir os ladrões. O que esperamos é que o sr. ministro das obras publicas não deixe de nos escutar, já que, pela queixa que lhe foi entregue, nada fez, ou se esqueceu.

Esperamos não voltar ao assumpto. Isto é que se chama um verdadeiro pinhal d'Azambuja.

E fiquemos hoje por aqui.

NECROLOGIA

A' SENTIDISSIMA MORTE DA EX.ma SR.ª
D. ANNA DE JEZUS OLIVEIRA
FALLECIDA EM SOUZELLAS A 8 DE MAIO

A vida é o dia hoje
A vida é sombra que foge.

JOÃO DE DEUS.

E' triste morrer no alvorecer da mocidade quando o nosso coração traduz o poema da vida! Morrer aos 22 annos, na formosa primavera da existencia, onde os labios dizem amizade, o coração amor, mas um amor d'esposa, que, quando é verdadeiro, não ha nada a que se compare, a nossa alma se espraia nos vastos horisontes da vida, e tudo nos sorri, tudo nos encanta, tudo nos arrebata, tudo é poesia, crença, amor. Como é triste morrer assim!

No dia 8 do corrente falleceu em Souzellas a ex.ma sr.ª D. Anna de Jezus Oliveira, gentil esposa do intelligente e honrado chefe da estação do caminho de ferro d'aquella villa. Muito nova ainda, contando apenas 22 annos, deixa na orfandade tres filhinhos que idolatrava e um esposo que estremecia.

Victima da terrivel tuberculose, viu fugir-lhe a existencia quando a vida tem os maiores encantos, e nem o amor, nem os carinhos do esposo, nem a sciencia poderam arrancar ás garras da morte uma existencia que tão querida era no mundo, e que tanta falta faz a esse ninho d'amor chamado familia.

A seu esposo, a sua illustre familia enviamos d'aqui uma palavra de condolencia, e que a alma d'essa que tão cedo fugiu do mundo tenha no alcaçar da immortalidade o premio das suas virtudes. A terra lhe seja leve.

Em 20—5—95.

H. CUNHA.

CARTA DE ESTARREJA

28 DE MAIO DE 1895.

Escrevo-lhes desanimado, desalentado, triste! As minhas esperanças caras, os meus desejos ardentes, exoticas plantas que eu guardava na cariciosa estufa da minha alma, perdi-as para sempre! Sonhava. Noite tempestuosa, propicia á meditação e ao crime. Junto a mim, passava, cavalgando, a legião heroica dos guerreiros de Xenophonte, lanças em riste, tetrica, ameaçadora. Gente, em mangas de camisa, estupefacta, arrancava da garganta estridulos gritos de terror. Um trovão, medonho como a Desgraça, pôz termo aos horrores do meu pesadelo. Acordei. Lá fóra, no silencio da noite, alguem, acompanhado a gaita de folles, cantava, em musica arreliadora, a seguinte quadra:

João Manuel já não vae,
João Manuel cá nos fica,
Adoremos, reverentes,
Aquella prenda tão rica.

Eis a razão porque lhes escrevo desanimado, desalentado, triste. Não mais, gentis mulheres da minha terra, me ouvireis entoar, em noites quentes d'estio, o reportorio infinito das minhas canções tão bellas! Não mais a minha guitarra, velada por negros crêpes, irá importunar os vossos sonhos, leves, côr de rosa! A minha bocca, amordaçada pelos berros do etrusco heroe, coêvo do rei Bamba, é qual avesinha presa, que já não canta mais! Despeço-me de vós, almas eleitas, com lagrimas saudosas. Este—adeus!—que vos mando em saboroso e picante escabexe de suspiros, até que, melhores dias, fartos de nortadas, que expurguem, o nosso ambiente, das exalações mephiticas do heroe, surjam, radiantes, para descanço de muitos, e gloria de todos. Amen.

— As obras dos novos paços do concelho, proseguem com toda a actividade. Os estuques vão muito adeantados, e honram os artistas encarregados d'esse trabalho. Em fins d'este anno será inaugurado o magestoso edificio, projectando-se, para então, ruidosos festejos.

— O *Jornal d'Estarreja*, em o seu numero ultimo, atira-se desapiedadamente aos srs. jurados, que absolveram, contra a espectativa, o Rendeiro e a Carráda, da Murtoza. E' mais uma opinião, corroborando o que a tal respeito escrevi, em anterior correspondencia. Registo o facto, a titulo de curiosidade, porquanto o *Jornal d'Estarreja*, por conveniencias e por indole, ha muito que não emittia o seu juizo, quando elle podesse ferir, mesmo com toda a justiça, as susceptibilidades d'alguem. Continue, e não se arrependa. Dou este conselho ao seu redactor, com o interesse que ainda me desperta o jornal, onde, em melhores dias, collaborei assiduamente.

— O José de Mattos vai de vento em popa! Agora é um hotel, que elle offerece aos nossos forasteiros, promettendo, por diminuto preço, boa *pápa* e saborosos vinhos. A casa, de construcção recente, olhando sobre a Praça, é vasta e arejada, tendo quartos muito confortaveis. Visitem o José de Mattos, e ficarão satisfeitos.

— O medico sr. Silva e o pharmaceutico Rezende, ambos d'esta villa, requereram policias correccionaes contra o sr. Sá, pharmaceutico da Murtoza, pelo crime de diffamação. Ouvi, a tal respeito, uma historia engraçada. O sr. Sá foi visitar um doente, que era tratado pelo dr. Silva, a quem este havia receitado quatrocentas grammas de limonada citro-magnesica. O sr. Sá, vendo sobre a banca de cabeceira, já vasia a garrafa que servira ao remedio, exclamou, indignado: «*(sic)* O diabo do medico metteu *meio kilo* no bucho d'este doente!» Vai pelo preço e sem commentarios, porque é desopilante.

— A's dez horas da noite de 25 do corrente, na freguezia da Murtoza, e logar de Pardelhas, foi barbaramente assassinado, com um tiro d'espingarda, o infeliz lavrador Manuel Joaquim Santos, solteiro, de 41 annos, homem que gosava de bons creditos, pelo seu genio trabalhador e honesto. Procedendo-se á autopsia cadaverica, verificaram os peritos que o coração da victima fôra atravessado pelo chumbo da carga, e que a morte devia ter sido instantanea. Foi preso, como suspeito, Manuel d'Oliveira, o Rochio, homem vingativo e de maus precedentes, mas as testemunhas inquiridas até hoje, nada adeantam sobre o caso. E' crença geral que o tiro foi dado por engano, julgando o assassino attingir outro individuo, aventando-se tal opinião, em face do irreprehensivel comportamento da victima, que, como já dissemos, era muito considerado em toda a freguezia. O que se apurar d'importante, communical-o-ei na proxima carta. Como veem, os crimes d'homicidio voluntario succedem-se, n'esta comarca, d'uma forma assustadora. Salve-se quem poder! é o grito que se ouve. Porque não se conte com a justiça dos meus patricios, emquanto as parreiras abençoadas da nossa patria derem fruto, e os saborosos leitões não escacearem. Na minha terra, onde as consciencias se vendem em repugnante almoeda, onde os caracteres se arrastam, miseravelmente, pela lama dos vicios, não é possivel condemnar-se um criminoso, menos que elle não seja um reles maltrapilho. Aqui d'El-Rei contra isto! A segurança individual é uma utopia?! o direito á vida uma chimera?! Hoje vinho, á farta, para as fauces sequiosas dos jurados, horda de imbecis, escoria de villões, e que o lucto atassalhe os corações d'uma familia inteira, e se atire ao monturo, como cão vadio, um homem, nosso irmão, que

---

HENRIQUE PEREZ ESCRICH E FRANCISCO DE P. ENTRAAL

MAGDALENA

DECIMA 1.ª PARTE

VINGANÇA DE MAGDALENA

IX

UMA VISITA INESPERADA

O marquez de L... deu ao cocheiro as indicações convenientes, e um quarto de hora depois chegaram á porta do governo civil. O fidalgo fez-se annunciar como senador, e foi por tanto recebido immediatamente e com todas as considerações devidas á sua cathegoria; mas quando pediu ao governador que o informasse do que motivára a captura de Moran, disse-lhe elle:

— Meu amigo, sei apenas que o inspector usou do seu direito, e que ao juiz de primeira instancia pertence o assumpto.

— Então esta captura dá motivo á formação de um processo criminal? perguntou com surpresa o marquez.

— Creio que sim.

— Admiro-me bastante; e muito mais porque a accusação recáe n'um homem honradissimo.

— Guilherme Moran?

— Sim.

—Não me é desconhecido esse nome.

— Mas o senhor ha de saber as razões que o inspector teve para dar tanto vulto a um assumpto de escassa importancia.

—Sei unicamente que Mathias Perez, inspector de Chamberi, é homem justo e por isso lhe asseguro que usou do seu direito. Agora, se os senhores querem saber as causas mais pelo miudo, escrevo ao juiz uma carta particular pedindo-lhe informações sobre o occorrido.

Desejoso de libertar Guilherme Moran, o marquez approvou o pensamento do governador, e consentiu que este escrevesse ao juiz. O juiz dignou-se responder nos seguintes termos:

«A gravidade da denuncia que hoje deve apparecer contra Guilherme Moran, reclama a maior reserva por parte da justiça.»

Isto equivalia a guardar silencio absoluto. O marquez de L... agradeceu ao governador, e retirou-se, dizendo ao advogado:

— Já vejo que o negocio se complica.

— Muito, meu amigo.

— Desistamos do nosso proposito, e esperemos que os acontecimentos nos indiquem o caminho que devemos seguir.

— Só um erro lamentavel pode ter produzido a prisão de Guilherme Moran.

— O tal commissario quiz mostrar quanto valia a sua auctoridade.

— E' muito possivel.

Prevaleceu esta opinião; e ao contrario do que succede com os pobres, os amigos do capitalista não tiveram rebuço em proclamar antecipadamente a sua innocencia e de visital-o no Saladero. Moran, comtudo, ao ficar só, ao encontrar-se livre d'aquella cohorte de aristocratas que, apezar da sua situação, o lisongeavam; ao calcular, em suas horas de meditação e clausura, a magnitude das suas infamias, e prevendo que o castigo seria tanto maior quanto mais complicada e grave fosse a accusação de Magdalena, affligia-se e perdia o animo. Porque se lembraria Moran de Magdalena? Porque diante d'ella, que reunia na mão, como Jupiter, todos os raios da justiça e da vingança, Moran considerava sem importancia André, Alexandrina, e ainda Simão e Paulo Roberts.

Magdalena adquiria a seus olhos gigantescas proporções. Tinha sido o alvo das suas infamias, já directa, já indirectamente, e a Providencia devia fazel-a seu juiz inexoravel. E porque não? Magdalena era mãe e desejaria vingar seu filho; tinha sido esposa, e desejaria vingar seu marido; era a protectora de André, a alma de Simão, a conselheira de Alexandrina, e justo era, portanto, que no terrivel dia das represalias todos delegassem n'ella os seus poderes. Continuava, pois, Moran affectando diante dos seus amigos uma serenidade extraordinaria, mas nas suas horas de soledade, mostrava-se taciturno. Se lhe fôra possivel restituir a Paulo metade da sua fortuna e ver-se outra vez junto de seu filho, evitando um processo vergonhoso e humilhante, tel-o-hia feito. Já não podia passar sem a hypocrisia, sem as apparencias de virtude que em tão alto conceito o collocavam. Apenas sahiram da prisão o marquez de L... e o advogado X..., sentou-se de novo e começou a reflexionar. Parecia-lhe estranho que, se estava formulada a accusação, ninguem o incommodasse nas vinte ou vinte e quatro horas que tinha de clausura. De vez em quando, a lembrança de Trindade parecia levar-lhe aos olhos uma lagrima. A seu pezar amava-o com ternura. Não podendo resistir ás negras e dolorosas idéas que o assaltavam, pegou n'um livro, que só largou depois de soar meia noite; então arrojou-se vestido sobre o leito. Assim passou a noite. Na manhã seguinte, alguns amigos de posição elevada foram visital-o, offerecendo-lhe a sua influencia, talvez pelo medo que lhe inspirava; mas elle recusou cortezmente todas as offertas, e só respondeu aos que se mostraram interessados em sua sorte, que da justiça esperava a liberdade.

Nos gestos ou nas phrases nada se lhe notava que revelasse abatimento. Fallava de policia, de artes, de litteratura; contava graciosas anedoctas, e quando lhe fallavam da sua prisão, respondia pelo alto, mudando subitamente de assumpto. Fallou se de esgrima.

— A proposito, senhores, disse um, sabem quem acaba de chegar?

— Quem?

— O barão da Soledade.

— Que homem tão singular!

— Sim, mas apesar de suas singularidades, dá soberbas estocadas; não é verdade, senhor de Moran?

Este, que empallidecera ao ouvir o nome do barão, respondeu com estudada indifferença:

— Não joga mal.

— Não joga mal, sr. Guilherme? Pois esqueceu-se da estocada solitaria?

— Tambem elle não deve ter-se esquecido da minha.

— Mas o senhor confessou que a d'elle era mais segura.

— N'uma sala de armas...

— E em duello.

— Não é o mesmo, senhores, porque em um duello a segurança e a destreza não dependem sómente do braço, mas da coragem do individuo.

— O barão é temerario.

— Peor, porque a temeridade produz aturdimento, ao passo que o valor nos deixa vêr as cousas sob o seu aspecto verdadeiro.

— Parece-me que só o senhor falla d'esse modo.

— Então o que quer? nem todos havemos de pensar de egual maneira.

— Não teria então inconveniente em bater-se com o barão?

— Eu quiz dizer isso; mas não o temeria, se por uma d'essas coincidencias inevitaveis na vida tivesse de collocar o meu coração diante da sua espada. O barão é um homem como outro qualquer; e não creio que, como acontece a certo personagem de Alexandre Dumas, se banhasse em sangue de dragão, para fazer-se invulneravel.

— Mas devemos notar que um homem que é caçador de leões como Gerard, merece ser tratado com respeito.

Moran desfechou a rir, mas apesar do riso não parecia muito contente da insistencia com que lhe fallavam do barão.

— Mas quem é esse homem? perguntou por fim. Que antecedentes se sabem de sua vida para que toda a gente lhe apregoe o merito e solicite a sua amizade?

— E' um mysterio; mas ha quem assegure que o barão occulta o seu nome verdadeiro. Diz tambem que passou parte da sua vida em uma ilha de selvagens.

— Talvez por isso não se habitue a viver em parte alguma da Europa, observou Moran.

— Comtudo, a sua educação é excellente.

— Não duvido.

N'este momento appareceu o carcereiro, dizendo:

—Senhor de Moran, está alli uma senhora que deseja fallar-lhe.

— A mim? perguntou Moran levantando-se.

— Sim, senhor.

Guilherme encolheu os hombros.

— Como se chama?

— Não quer dizer o nome.

— Vamos, senhor de Moran, disse-lhe um dos amigos, não se demore em recebel-a.

Guilherme respondeu-lhe com severo olhar em que parecia repellir toda a suspeita, e disse ao carcereiro:

— Que signaes tem? porque, em verdade, não sei quem possa ser.

— E' alta, veste de preto e occulta o rosto debaixo de um denso veo.

— Pois diga-lhe que entre...

Os amigos levantaram-se e despediram-se.

— Então já se retiram? por modo algum; não consinto.

— Assim é preciso, disse um, as nossas occupações privam-nos de permanecer aqui mais tempo.

— Mas, senhores, são sómente onze horas menos um quarto.

— Não importa.

Moran insistiu para ficarem, mas como não podesse conseguil-o, sahiu a despedir-se d'elles até á porta do quarto. Estava parado no limiar, quando uma senhora de formosa presença e distinctas maneiras appareceu na sala immediata. Occultava-lhe completamente o rosto o veo do seu chapeo preto. Moran sahiu-lhe ao encontro, saudou-a com amabilidade e conduziu-a cortezmente ao seu quarto.

— Minha senhora, disse-lhe offerecendo-lhe uma cadeira e ficando de pé a curta distancia, sinto muito não poder offerecer-lhe mais digno assento, nem dispensar-lhe as honras que merece.

— Obrigada, senhor, disse a recem-chegada levantando ao mesmo tempo o veo.

Moran fitou-a com curiosidade, e ao contemplal-a estremeceu e fez-se pallido, reprimindo a custo um grito de surpreza.

Era Magdalena.

Os condes de Reilhac e de Chabot demandaram o Comptoir d'Escompte por causa do célebre emprestimo de D. Miguel, estando a causa sendo julgada na 1.ª camara do tribunal civil do Sena. Os condes de Reilhac e de Chabot queixam-se de que o Comptoir d'Escompte, nos seus contratos feitos com o governo portuguez, ficára obrigado a distribuir 2.500:000 fr. pelos portadores dos verdadeiros titulos de D. Miguel, mas que essa distribuição se fizera em condições verdadeiramente arbitrarias e irregulares; que em vez de distribuir os 2.500:000 francos pelos unicos portadores sérios, fizera operações com os titulos que nada valiam, titulos ficticios, que nunca haviam sido emittidos e que não podiam representar nenhum portador.

Os condes de Reilhac e de Chabot declaram que por emquanto a questão é com o Comptoir d'Escompte, mas que reservam os seus direitos com relação ao governo portuguez. O Comptoir d'Escompte responde por intermedio do seu advogado Waldeck Rousseau, que se os srs. de Reilhac e de Chabot nada receberam, é porque não quizeram, e que além d'isso a acção tentada contra o Comptoir não póde ser admissivel, porque todas as operações que fez foram por ordem do governo portuguez. Waldeck Rousseau pede reconvencionalmente que o conde Reilhac seja condemnado a 1.000:000 fr. por perdas e damnos, em razão da sua campanha de editaes diffamatorios que tanto contrariaram a emissão de 1890. Os debates começaram no dia 24, e duraram alguns dias.

Um grande desastre em Madrid.

—As corridas de velocipedes que no domingo se realisaram na capital do reino visinho tiveram um final tragico. Os dois velocipedistas mais notaveis de Madrid, Luiz del Campo e Manuel Lacasa, foram victimas de um gravissimo accidente, que poz em perigo as suas vidas. Estes notaveis velocipedistas já tinham tomado parte durante a tarde em duas corridas cujos premios ganharam quando deu o signal para a corrida de *tandems*. Entraram n'ella tres *tandems*: Campo e Lacasa, Agar e Abadal (catalães), Minué e Gomez (catalães). A distancia de percorrer era de 5:000 (20 voltas). Logo depois da partida adiantaram-se os catalães, seguidos por Campo-Lacasa e mais atraz por Minué Gomez. Duas vezes estes ultimos tentaram adiantar-se, mas desistiram prudentemente vendo que os catalães lhe cortavam o passo. No meio da carreira o *tandem* Campo-Lacasa ganhou terreno e assim deu tres voltas até que foram alcançados pelo *tandem* catalão. N'estas duas occasiões houve verdadeiro perigo, mas nada succedeu e os quatro campeões continuaram correndo no meio d'uma grande ovação do publico. Na penultima volta, os dois *tandems* luctaram valentemente conseguindo os catalães alcançar os madrilenos, de modo que ao chegarem á meta viu-se a corrida que estava empatada. A velocidade adquirida n'aquelle era segundo os juizes do campo, de mais de 60 kilometros por hora. E como ao chegar á meta não diminue a velocidade, antes pelo contrario é maior n'aquelle momento, o *tandem* Campo-Lacasa seguiu a direcção natural e entrou na curva com o mesmo cuidado como se continuasse na carreira; os catalães pelo contrario, ao chegarem á meta abandonaram o governo das bicicletas e seguiram em linha recta cortando os madrilenos. O choque foi espantoso. O *tandem* Campo-Lacasa foi dar contra a balisa que rodeia a pista e o *tandem* Agar-Abadal cahiu para baixo. A emoção do publico foi indiscriptivel. Os quatro velocipedistas tinham cahido violentamente: Luiz del Campo ao lado da balisa que se partiu com o choque do seu braço. Lacasa arremessado a grande altura, veio ficar de bruços sobre a pista. Os dois foram levantados, sem darem accordo de si, tendo soffrido uma grande commoção cerebral. Os catalães levantaram-se sem auxilio estranho tendo soffrido apenas umas pequenas contusões. No primeiro momento suppôz-se que Lecasa e Campo tinham morrido e deve suppôr-se qual seria a impressão que esta idéa causou no publico e na familia dos desgraçados que assistia ás corridas. O dr. Del Amo, que estava proximo prestou os primeiros soccorros aos feridos e salvou Lecasca d'uma morte certa, sangrando-o. Os dois feridos foram levados para suas casas em misero estado. Manuel Lecasa está gravemente enfermo com a commoção cerebral e uma forte contusão no peito. Luis del Campo tem o braço esquerdo partido perdeu um dente e o corpo está cheio de contusões.

Escusado será dizer que no momento do desastre se suspenderam as corridas. O jury apreciando como causa do desgraçado accidente a temeraria imprudencia do *tandem* Agar Abadal decidiu não os tornar a admittir em nenhuma outra corrida que organise a Sociedades de Velocipedistas de Madrid, communicando a sua resolução á União Velocipedica hespanhola para que se tome egual accordo com respeito ás outras sociedades de Hespanha.

Naufragio do vapor «D. Pedro» —Cento e tantas victimas!—

A fatalidade parece ter cahido a fundo sobre os homens do mar, que teem contribuido nos ultimos tempos, com um grande numero para o martyrologio do trabalho. Ainda ha pouco a catastrophe do *Elbe* onde centenas de pessoas perderam a vida; depois o desastre do *Reina Regente*, que arrebatou 400 vidas e agora o naufragio do paquete *D. Pedro*, da companhia *Chargeurs Réunis*, que custou a vida a 103 pessoas. O paquete *D. Pedro* sahira do Havre com destino aos portos brazileiros e antes de hotem foi bater contra os cachopos de Corrubedo, onde se abriu ao meio rebentando-lhe a caldeira. O navio foi logo para o fundo escapando da morte apenas 38 pessoas. Entre as pessoas salvas figura o commandante Cregner. O *D. Pedro* era um barco de 3:500 toneladas e tinha casco de aço. Viera ao Tejo algumas vezes afim de receber carga e passageiros para a America do Sul.

*

Londres 28.—Diz um telegramma de Vigo para o Lloyd que se perdeu em Corrubedo o vapor francez *Don Pedro*, da companhia Chargeurs Réunis, indo de Carril para La Plata. Ha a lamentar umas 100 victimas, 70 das quaes eram emigrantes. Salvaram-se 25 homens da tripulação e o capitão.—*Havas*.

Testamento curioso.

—Ha dias falleceu em Madrid um tal D. Alexandre Soler, muito conhecido na sociedade madrilena pelo seu genio singular e retrahido, sendo rarissimas as pessoas com quem estava relacionado, apesar de possuir uma boa fortuna. Quando morreu, e como não tivesse herdeiros forçados, houve certa curiosidade em saber a quem legára a fortuna. Esta curiosidade acaba de ser satisfeita com a abertura [illegible] mento. Além de tres le[illegible] de 10:000 duros (9:60[illegible]000) para um creado, outro de 5:000 (4:800$000) para outro, e ainda um de 20:0000 duros (19:200$000) para uma mulher necessitada a quem costumava soccorrer, o finado institue por herdeira universal a rainha regente, com a obrigação de transmittir a herança aos filhos. Esta herança ascende a réis 450:000$000.

Ainda o testamento de D. Alexandre Soler.

—Em outra noticia referimo-nos já ao testamento de D. Alexandre Soler, que instituiu sua herdeira universal a rainha regente de Hespanha. Os jornaes de Madrid, como o testamento despertasse no publico profunda impressão, trataram de indagar quem era o testador, chegando á conclusão de que a vida de D. Alexandre Soler dava assumpto de sobra para um d'esses romances que prendem desde a primeira pagina a attenção do leitor. No principio do actual seculo estava o duque de San Fernando para casar com uma infanta de Hespanha, com quem casou effectivamente, quando recebeu uma cesta e uma carta. A cesta continha um menino de pouco mais de um anno chamado Alexandre, e na carta declarava-se que a creança era filha de pessoas que se viam obrigadas a occultar-se, mas que o duque conhecia e tratava. Terminava a carta por pedir ao duque que jámais deixasse de proteger a creança. O duque assim o fez, e a infanta com quem casou igualmente amparou o menino, dispensando-lhe o maior affecto. A creança foi educada em Pariz e quando morreu o duque e a infanta, como não tivessem filhos, nomearam D. Alexandre seu herdeiro. Quanto aos paes, diz se que D. Alexandre chegou a conhecel-os, mas apenas de nome, sabendo que pertenciam á mais alta aristocracia de Hespanha.

Os vinhos em Hespanha.

—Nas provincias de Murcia, Alicante, Tarregona e outras regiões vinicolas tem havido reuniões de vinicultores por causa da crise por que está passando o commercio de vinhos na Hespanha. Ultimamente realisou-se em Cariñena uma grande reunião de vinhateiros do Aragão, Navarra e Huesca, em numero de mais de 10:000, tendo sido convidado para tomar parte n'esta reunião o antigo ministro Moret. Propôz-se que se formassem commissões por todo o paiz para defender os interesses da classe vinhateira, que se pedisse a abolição do imposto de consumo que recahe sobre o vinho e que se reduzissem as taritas de transporte pelos caminhos de ferro. Em Madrid houve igualmente uma reunião de viticultores que pertendem uma lei que prohiba a fabricação de vinhos artificiaes, ruina dos viticultores.

Os vinhedos francezes.

—Communica um correspondente de Pariz que em alguns departamentos da França tem ultimamente cahido neve, dando isto logar a grandes estragos nos vinhedos. No cantão de Vif as cêpas ficaram geladas. Na parte alta da região de la Tour-du-Pin, considera-se perdida a quarta parte da colheita. No departamento de Isère, os estragos causados pelas geadas nas vinhas são calculados em muitos milhares de francos.

O exercito francez.

—Segundo o orçamento apresentado pelo ministro da guerra á camara franceza, as despezas militares serão em 1896 de francos 651.174:820 (117.211 contos). O effectivo no anno de 1896 será o seguinte: — 28:223 officiaes, 522:506 praças e 141:535 cavallos.

Ha um augmento de despeza n'este orçamento de 13.400:000 francos, motivado pelo augmento no effectivo em tempo de paz de 365 officiaes, 21:673 praças e 1:126 cavallos.

Em 1897 esse effectivo deve comprehender 540:000 praças e portanto a despeza augmentará ainda consideravelmente. Estas são as consequencias desastrosas da guerra de 1870, que creou um regimen de paz armada, sob o ponto de vista financeiro peor do que a guerra, que está compromettendo gravemente as finanças francezas e principalmente as da Italia e da Allemanha, sem nenhuma vantagem.

Estudantes portuguezes em Vigo.

— Dizem os jornaes de Vigo que sabbado chegaram áquella cidade 29 estudantes do 5.º anno da Eschola Medico-Cirurgica do Porto, alojando-se no Hotel Continental, onde tinham mandado preparar um lauto jantar para celebrar a conclusão do curso. O dia de domingo dedicaram-o a visitar Vigo e já deviam ter partido para Portugal.

Os advogados inglezes.

—Uma revista londrina dedicou um artigo ao estudo de quanto ganham annualmente os grandes advogados inglezes. D'elle resultou que, na Inglaterra, aquella profissão é extremamente lucrativa, aos que se encarreiram. Sir Charles Russell, o mais celebre *barrister* do Reino-Unido, ganha por anno cerca de 35:000 libras. Sir Richard Webster e sir Edward Clorke ganham mais de 20:000 libras. Muitos outros, sir Henry James, os srs. Finlay, Murphy, Lawson Walton, Fielding Dickens, Wills, Corsus Hardy, Graham Hastings, etc., tiram honorarios entre 15 e 20:000 libras. Ao lado d'estes felizes da sorte, vegeta uma infinidade de advogados que mal ganham para viver.

O theatro.

—Um jornalista inglez lembrou-se de interrogar os principaes actores e actrizes da Grã Bretanha, sobre se a carreira do theatro era lucrativa e compensaria o sacrificio feito por aquelles que a seguiam. Irving foi um dos consultados. O celebre actor contentou-se com declarar que os ambiciosos das glorias dramaticas devem contar com muitas desillusões. Um outro actor, tambem notavel, Henry Jones disse que a carreira do theatro tinha mais espinhos do que rosas e que havia mais actores sem talento do que com elle. No seu entender, ninguem devia seguir a carreira scenica salvo a sentir-se arrastado por uma verdadeira vocação. Genoveva Ward respondeu melancolicamente que o que tornava a carreira do theatro difficil era o numero exclusivo dos que a seguem. Os honorarios dos actores inglezes, segundo os dados colhidos pelo alludido jornalista, não são de espantar. Os principiantes ganham 4$500 réis por semana. A maior parte dos artistas conhecidos de 90$000 a 270$ por semana e as summidades da arte de 300$000 a 500$000 por noite. Como em qualquer outro paiz, na Inglaterra, a profissão de actor dá para fazer fortuna a meia duzia e para morrer de fóme á maioria dos actores.

Aventura d'uma pêga.

—O commissariado de policia do bairro Bréda, em Pariz, foi, no dia 22, theatro d'uma scena de recriminações e ameaças muito patusca, entre um especieiro, uma creada de servir e uma mulher que deita cartas, sendo a causa de toda aquella bulha uma pacifica pêga que a *feiticeira* levava comsigo. Foi o caso que esta ultima, que tem em casa aquella pêga, encarregada, e para isso industriada, de designar uma carta ou tirar com o bico um numero correspondente a uma sentença contida n'um livro sibylino, abrindo a janella para arejar a habitação, a pêga sinha soltou rapidamente um vôo e foi ter á loja do especieiro, que fica defronte. N'essa occasião estava este fazendo o troco a uma creada de servir d'uma nota de 100 francos e a pêga, á vista das reluzentes moedas d'oiro de 10 francos que estavam sobre o balcão, lançou-se sobre ellas e pegando n'uma com o bico fugiu de novo para casa da sua dona, sem dar tempo ao especieiro de lhe deitar a mão. O especieiro corre para a casa fronteira, a creada segue-o reclamando os 10 francos que lhe faltavam, o especieiro desculpa-se que não tem nada com isso; ella que tivesse guardado logo o dinheiro que já a pêga não lhe tinha levado aquella moeda. E assim questionando chegou ao 3.º andar, onde reside a feiticeira, a quem o especieiro e a creada exigem em altas vozes os 10 francos roubados pela pêga. A mulher confessa que o *seu bichinho* lhe voltou para casa, realmente, mas que não levára moeda nenhuma no bico; Procede-se a uma busca minuciosa em toda a casa, mas a moeda não é encontrada. Não obstante, o especieiro e a creada insistem em reclamar da feiticeira os seus 10 francos, e, assim questionando, dirigem-se todos tres, seguidos por muita gente da visinhança, ao commissariado, onde o commissario lhes declarou que nada tinha a fazer em tal caso, lembrando-lhes que fossem entender-se com o juiz de paz.

As minas de cobre em Inglaterra.

—Talvez não tarde a desapparecer, diz um jornal estrangeiro, uma das mais antigas industrias da Gran-Bretanha, morta pela concorrencia de outros paizes. Trata-se das minas de cobre e de estanho da região de Cornwell, que estão sendo abandonadas. A exploração d'estas minas durou seculos, remontando as épocas anteriores á invasão romana, sendo por muito tempo florescente. Ainda no começo e meados d'este seculo foi uma industria lucrativa, mas de ha vinte annos a esta parte com a

baixa dos preços do estanho e do cobre, as Companhias exploradoras começaram a desalentar, abandonando pouco a pouco todas as minas. Diz-se agora que foi igualmente abandonado o ultimo jazigo, o de Bottalack, que deixou de ser uma riqueza productiva, apesar dos seus veios não estarem de modo algum esgotados.

A moda do monoculo. —Diz um correspondente de Berlim que está alli fazendo furor a moda do monoculo. Rara é a dama que não usa este novo capricho da phantasia, cujo uso não se justifica, pois longe de embellezar o rosto de uma mulher, dá-lhe pelo contrario um ar de pretensão que não está em harmonia com a modestia que lhe deve ser peculiar.

Escandalo. — Grande escandalo, em Munich, com a captura de uma senhora que foi surprehendida, furtando objectos de pouco valor n'uma loja de modas. No commissariado apurou-se que a ladra... era a esposa d'um empreiteiro que possue milhões. Trata-se d'um caso de kleptomania e portanto não se procede criminalmente contra essa senhora.

O ensino dos cegos. — Um doutor de Amsterdam inventou ultimamente uma machina de escrever para os cegos a que poz o nome de *skotographo*. Este apparelho excede em engenho e em precisão tudo o que tinha sido anteriormente feito n'esse genero, e todavia, é o que ha de mais simples. Imagine-se uma pequena estante sobre a qual o cego ajusta a sua folha de papel; depois faz correr livremente o seu lapis ou a sua pena entre duas reguasinhas que á maneira de engenhosa corrediça se movem de cima para baixo da estante, por puxões determinados por um parafuso. Uma mola indica ao cégo quando é preciso passar a nova linha, ao mesmo tempo que é avisado por um pequeno toque de campainha.

O cégo póde regular as entrelinnas á voutade e escrever com uma tal exactidão que não se sabe, em verdade, depois da escripta terminada, se ella é ou não d'uma pessoa de magnifica vista. Esta pequena machina vem dar um grande passo no methodo Braille, cujos caracteres eram illegiveis e realisa um progresso no methodo de M. de Mulot, no qual os cegos devem escrever em caracteres romanos o muito devagar.

O *skotographo* está sendo muito usado na Hollanda; tem dado os melhores resultados no *Instituto dos Cegos* d'Amesterdam e obteve a approvação elogiosa dos professores Snelles, de Utrecht; Granning, de Amesterdam; Westhoff e Rynberk, de Amesterdam. A nova machina d'escrever póde aproveitar tambem vantajosamente aos myopes em alto grau.

COMMUNICADOS

ESPAVENTOSA MANIFESTAÇÃO

Em o numero 2:001, de 26 do corrente, no jornal o *Tempo*, deparamos com uma correspondencia cuja epigraphe por tão graciosa transcrevemos: *Manifestação merceida.* São irrisorias as palavras com que um miseravel testa de ferro, pertende servir o seu generoso patrão, o qual, com quaesquer gotas não sabemos de que elixir, pertende tambem servir a um outro patrão, não menos graduado na asneira. Essa manifestação sumptuosa, trazia comsigo um fim especial, para aquelles que a promoveram. Esse fim era sem duvida o tirar a ferrugem aos infaliveis sacarrolhas, que com toda a certeza após ella haviam de ter largo exercicio. Não se enganaram os bambochatas no seu plano; porque após esse abaixo assignado nojento, surgiu um lauto banquete. Não podemos precisar de quantos talheres se compunha, nem tão pouco a variedade do *menu*; mas o que é fóra de duvida, e para nós ponto de fé, é que a *muito digna vereação da camara*, teve assento a essa misteriosa meza; e que o *tripeça* levara uma negra vida a caminhar para a taberna, com a alcofa cheia de vasos de vidro branco, os quaes depois de com qualquer liquido os fazer mudar de côr, corria pressuroso para junto d'aquella meza onde, acto continuo, os comensaes faziam voltar á sua primitiva côr. Permita-nos sr. redactor que nos tornemos mais expeliciotos; o que com bastante magua nossa, não podemos deixar de fazer. Não é nossa intenção desacreditar ninguem, mas tambem nos parece que pessoa alguma nos póde levar a mal, nem tão pouco sensibilisar-se de lhe chamarmos o seu proprio nome.

Appareceu aqui um abaixo assignado; o fim para que, os termos em que é concebido, ignoramos por completo. Diz o miseravel testa de ferro, que é para desafrontar o director das obras publicas, e que sendo assim produz effeito retro activo. O director das obras publicas demittiu acre, nojento e barbaramente o sr. Victor dos Santos, cujas qualidades tanto de homem como de empregado, por mais de uma vez as temos justificado na imprensa. Com egual direito estavamos ao abrigo das convicções populares, para criminarmos tão barbara acção, o que fizemos pela mesma via.

Pugnamos e promettemos pugnar pelo santo imperio da egualdade, dôa a quem doer. Se o director das obras publicas empregar o direito da força, tenha paciencia, que nós empregaremos a força do direito. Elle com o seu pestilento rancor, firmado tão sómente n'uma politica suja, commetteu o escandaloso acto a que nos referimos; e nós com o direito que nos assiste, havemos tornar bem publico os meios vergonhosos de que este vulto se serviu. Pertendem uns simicrocefolos, que para ahi vivem ostentando uns ares de magnates, que aquella brutal demissão não fôra effeito politico; crendo furtar a esta responsabilidade o truão que nos serve de heroe n'esta miseranda historia. Estes devassos, que sem dó nem piedade arrastam na sua tremenda carreira, e para que lhes sirva de testa de ferro e tome a responsabilidade dos seus indignos escriptos, um individuo que vive para ahi com o nome de Antonio Rosa da Conceição.

Nunca deviamos gastar tempo com este semicapro, por que nem as pessoas mais baixas da sociedade lhe dão importancia; mas, visto que embora muito atacado de sonho caminha n'uma delonga tremenda, tendo para isso de empregar os seus costumados centões em prosa, somos forçados a mostrar quem é o alugado.

A tal correspondencia incerta no *Tempo*, vem de qualquer fórma mostrar que os esbirros que escreveram, se enganam nos seus calculos. Taes accusações faz, e com termos tão rasteiros e calumniosos que não conhecemos individuo algum n'esta localidade a quem se possam attribuir taes accusações; a não ser da parte de uma sucia vergonhosa, tal é aquella que dá origem ás nossas maguas; pois a esses mais se poderia attribuir ainda.

Entre muitas palavras feias que n'aquella correspondencia se publicam, as quaes por vergonha calamos, apenas apparece uma que nós calculamos saber a quem é dirigida. E' a palavra desprezivel. Vive aqui um pobre diabo, chefe de uma numerosa familia, e que, graças a um governo corrupto presidido por epileptico larvado, está desempregado ha muito tempo. Não tem meios nem tão pouco habilitações para exercer qualquer logar que demande sciencia. Espirito inoffensivo, e por isso o tal testa de ferro pela mão do seu sujo protector, offende sem dó nem consciencia: Primeiro porque sabem que não tem força para se desafrontar, segundo porque tem um maldito defeito de ser progressista. Este infeliz com todos esses defeitos vive com sua familia partilhando com ella os rigores da sua miseranda vida; podemos até dizer, porque o conhecemos de perto, que é extremoso pela sua infeliz familia. Tanto como isto nem cousa que para lá se encaminhe, podemos dizer do miseravel e nojento auctor do barbaro escripto, (quando é certo que só d'elle tem o nome); mas tal é a pulhice d'aquelle Rosa da Conceição, que chamou suas as infamias, que mão brutal architectou. Este incorrecto que teve a sorte de se ligar a uma familia que não conhecemos; mas informados de que é uma familia de respeito e que vivem em Alfeizeirão, não se lembra, ou deixa passar desapercebidos, os desgostos a que a tal familia tem dado. Tivemos o gosto de vermos, ainda que de longe, o chefe d'essa familia, que nos dizem ser o sr. Antonio d'Almeida, e admirámos a maneira cavalheiresca, e correctissimo procedimento d'este benemerito para com sua filha, ligada pelos laços matrimoniaes a este devasso.

Conhecemol-a a ella tambem aqui e admirámos os dotes e sans qualidades que ornam o caracter e virtudes d'esta personagem. Vimol-a maguada muitas vezes banhada em lagrimas e quasi implorando uma fatia de pão para mitigar a fome a seus filhos; e o monstro do nome bonito, empregava o seu tempo e o dinheiro que a mãe da victima lhe mandava para occorrer ás despezas da casa, nas orgias e no deboche. Ainda é para admirar a fórma como esta boa mulher soffria resignada, procurando occultar os desmandos e poucas vergonhas de um monstro que o destino lhe escolheu para marido. Esta é, sr. redactor a unica expressão da verdade, e para mais firmeza de tudo isto, o pae da victima para não perecer de fome sua filha, e seus innocentes netos, viu-se obrigado a recolher para sua casa em Alfeizeirão, aquella familia, cujo viver tantas maguas causou a todos aquelles que a conheciam.

N'estas poucas linhas sr. redactor, deixamos escripto um pequeno esboço da vida e costumes d'este alugado; e taes são os poucos sentimentos d'este abjecto, que responde a qualquer individuo que lhe pergunta por sua mulher e filhos, *que assim é que está bem e quando veste e calça é ainda a victima quem lhe fornece o dinheiro para o comprar.* Ficamos hoje por aqui, e vamos mandar um exemplar d'este jornal, ao sr. Almeida, para que s. ex.ª veja se são falsas as accusações que fazemos ao *amado* genro, e bem assim para lhe mostrar ao ponto que chegou o tresloucado bestunto d'este miseravel.

Batalha, 30 de maio de 1895.

Z.

SECÇÃO OFFICIAL

REGULAMENTO DE VINHOS E AZEITES

(Conclusão.)

CAPITULO III

Disposições especiaes relativas a vinhos

Art. 23.º Conforme o determinado no artigo 1 do decreto de 1 de setembro de 1894 não se poderá expedir, vender ou pôr á venda, sob a denominação de vinho, um producto que não seja o da fermentação da uva fresca.

§ 1.º Serão considerados tambem como vinho para poderem ser expedidos, vendidos e postos á venda sob este nome os seguintes productos, comtanto que sejam fabricados pelos processos technologicos correntes:

1.º Vinhos do Porto e da Madeira;

2.º Vinhos abafados, isto é, aquelles em que a fermentação tenha sido interrompida ou evitada pela addição de alcool, ou pela sulfuração;

3.º Vinhos espumosos;

§ 2.º Ficam porém salvas, ainda com relação aos vinhos de que trata o § 1.º, as disposições dos artigos 16 e 17 do decreto de 1 de setembro de 1894.

§ 3.º Conhecendo-se de futuro a existencia de processos de fabricação geralmente adoptados em certas regiões viticolas e não attendidos no § 1.º, poderá o governo, ouvidas as estações competentes, e com o voto do conselho superior de agricultura, incluir o respectivo producto no referido § 1.º.

Art. 24.º As vasilhas contendo vinho de bagaço, de assucar, de passa ou de mosto concentrado, terão inscriptas, em caracteres indeleveis, a respectiva indicação: *vinho de bagaço, vinho de assucar, vinho de passas, vinho de mosto concentrado.*

§ unico. Os designativos de bagaço, de assucar, de passa, de mosto concentrado serão de typo igual ao da palavra «vinho».

Art. 5.º Os documentos de circulação que acompanharem as expedições de vinhos, serão correspondentemente das côres designadas:

Vinho de bagaço—amarello;

Vinho de assucar—encarnado;

Vinho de passa—verde;

Vinho de mosto concentrado—azul.

§ unico. Por documentos de circulação devem entender-se as facturas do vendedor e os documentos aduaneiros.

Art. 26.º Não é permittida a fabricação de vinho de passa, ou de mosto concentrado, dentro das barreiras das cidades de Lisboa e Porto.

§ unico. A' policia civil e á guarda fiscal incumbe a vigilancia do determinado n'este artigo.

Art. 27.º As licenças para o fabrico de vinhos naturaes e de bagaço dentro das barreiras da cidade de Lisboa e Porto, com a uva produzida nas propriedades situadas na area que as ditas barreiras abanjam, serão gratuitas e concedidas annualmente, a requerimento dos interessados, pelas alfandegas respectivas, na época em que, por ordem das competentes direcções, fôr annunciado.

§ 1.º A licença não poderá ser concedida sem que o interessado pague adiantadamente o imposto correspondente ao vinho natural e ao de bagaço que possa fabricar.

§ 2.º Não podendo o vinho exclusivamente obtido das uvas produzidas dentro das barreiras da cidade do Porto, corresponder ao gosto creado n'aquelle mercado para os vinhos de consumo, é facultado aos respectivos cultivadores que hajam requerido licença para vinificarem uvas da sua propria producção local, o vinificarem tambem uvas importadas de fóra das respectivas barreiras, para lotar com aquellas, mas em quantidade não superior á da sua producção intramuros pagando o imposto correlativo á totalidade das uvas vinificadas.

Art. 28.º Os requerimentos pedindo licenças devem conter os seguintes esclarecimentos:

a) Nome do proprietario ou arrendatario;

b) Bairro, freguezia, logar onde é situada a propriedade, rua e numero de policia, quando tiverem;

c) Peso de uva em que approximadamente se calcula a producção;

d) Producção effectiva no anno immediatamente anterior.

Art. 29.º Para o calculo do pagamento do imposto do consumo na cidade de Lisboa e do real de agua na cidade do Porto, será considerada a maxima producção de vinho correspondente á quantidade de uva, computando-se, tanto quanto possivel, a quantidade de vinho que se possa obter dos bagaços respectivos.

§ 1.º Estes vinhos só podem ser fabricados por viticultores e vendidos nos termos do presente regulamento.

§ 2.º O pagamento do imposto é feito adiantadamente, cabendo no caso de contestação recurso para a estação aduaneira competente.

§ 3.º A producção do vinho de uvas frescas será avaliada na proporção média de 10 kilogrammas de vinho por cada 15 kilogrammas de uvas:

Art. 30.º As alfandegas poderão reclamar sempre que o julgarem preciso, o parecer dos agronomos respectivos, para deferir as licenças requisitadas, competindo a estes funccionarios proceder ao exame directo das propriedades para poderem informar com verdadeiro conhecimento de causa.

Art. 31.º Para auxiliar o serviço e facilitar a fiscalisação do fabrico de vinhos dentro das barreiras das cidades de Lisboa e Porto, com a uva produzida nas propriedades comprehendidas nas suas areas, será ordenado que, pela secção dos serviços da carta agricola, se organise urgentemente o mappa viticola das cidades de Lisboa e Porto, com os detalhes e esclarecimentos indispensaveis para satisfazer aos fins a que se destinam.

Art. 32.º As licenças para o fabrico dos vinhos de passa e de mosto concentrado, em qualquer ponto do paiz, fóra das barreiras das cidades de Lisboa e Porto, só poderão ser concedidas pelas estações fiscaes dependentes das respectivas alfandegas, ou pelos commandantes de secção da guarda fiscal, nos locaes fóra da jurisdicção d'aquellas estações, mediante o pagamento adiantado da licença de réis 100$000, de que trata o artigo 9 do decreto de 1 de setembro de 1894, e uma vez que a mesma fabrica satisfaça ás condições de garantia, para a fiscalisação dos impostos devidos pelos vinhos fabricados, conforme o regulamento especial, que, para esse effeito, fôr organisado pela administração geral das alfandegas e contribuições indirectas.

Art. 33.º Nas licenças concedidas, nos termos do artigo antecedente, será imposta a condição de nas mesmas fabricas terem sempre livre entrada, para a devida fiscalisação e inspecção, os funccionarios aduaneiros e technicos a quem fôr incumbido esse serviço.

Art. 34.º Não se poderá expedir, vender ou pôr á venda, sob qualquer das designações comprehendidas nos artigos 1 e 4 do decreto de 1 de setembro de 1894, qualquer bebida que não seja alguma das especificadas nos citados artigos, nem expedir, vender ou pôr á venda qualquer vinho com denominação diversa da que lhe competir nos termos do mesmo artigo, sendo punida com a prisão de um a seis mezes e a multa de 10$000 réis a 100$000 a transgressão do disposto no mesmo artigo.

Art. 35.º A transgressão do disposto no artigo 5 do decreto de 1 de setembro de 1894, e no artigo 24 do presente regulamento, será punida com a multa de 10$000 a 100$000 réis.

Art. 36.º Quem fabricar vinho de passa ou de mosto concentrado dentro das barreiras das cidades de Lisboa e do Porto, será punido nos termos do artigo 12 do decreto de 1 de setembro citado, com a prisão de dois mezes a um anno e a multa de 50$000 réis a 500$000 réis.

Art. 37.º Quem fabricar vinho dentro das barreiras das cidades de Lisboa e Porto com uva não produzida dentro das mesmas barreiras, salvo o disposto no § 2.º do artigo 27, ou o fabricar com uvas produzidas dentro das barreiras, mas sem a devida licença, será punido com a prisão de tres a quinze dias, e a multa de 20$000 a 200$000 réis.

Art. 38.º Quem fabricar vinho de passa ou de mosto concentrado, em qualquer ponto do paiz, sem a devida licença ou fóra dos termos em que esta fôr concedida, será punido, nos termos do artigo 14 do decreto citado, com a prisão de um a seis mezes e em multa de 150$000 a 500$000 réis.

Art. 39.º A fabricação de vinho de bagaço ou de assucar só é permittida ao viticultor com referencia ao bagaço das uvas proprias ou de compra com que o mesmo viticultor haja fabricado vinho; a transgressão d'este artigo será punida com a prisão de dois mezes a um anno, e a multa de 50$000 a 500$000 réis.

Art. 40.º Nos armazens ou locaes destinados exclusivamente á venda de vinhos por atacado e a retalho, permanente, periodica ou accidentalmente e nos armazens ou locaes continguos áquelles, quando pertencentes ao mesmo individuo ou a sociedade ou firma de que este faça parte ou em que elle tenha interesse, é expressamente prohibido ter em deposito ou a outro titulo, seja qual fôr a quantidade, qualquer das substancias designadas nos artigos 16 e 17 do decreto de 1 de setembro de 1895 e em seguida indicada:

1.º Gesso;

2.º Chloreto de sodio;

3.º Gommas e outras substancias destinadas a augmentar a materia extractiva;

4.º Glycerina;

5.º Agua que não seja potavel, durante o trabalho da vinificação e fóra d'elle;

6.º Acidos sulfurico, azotico, chlorhydrico, salicylico, borico e benzoico;

7.º Saes ou oxydos de baryo; de magnesio, de stroncio, de aluminio, de chumbo e de ferro, exceptuando a alumina e os silicatos terrosos e aluminosos;

8.º Alcool industrial não rectificado;

9.º Glucose e assucar intervertido impuros;

10.º Saccharina e outras substancias analogamente edulcorantes;

11.º Materias corantes derivadas da hulha e outros productos chimicos corantes, cochonilha, madeiras tinturiaes, urzella e phytolacca;

12.º Em geral, qualquer substancia caracteristicamente toxica.

Art. 41.º As substancias encontradas nos casos expressos no artigo antecedente, serão sempre apprehendidas e reputados suspeitos os vinhos que existam n'aquelles armazens ou locaes; pagará o delinquente a multa de 10$ a 100$000 réis, independentemente da pena que lhe possa caber, pela transgressão dos artigos 16 e 17 do decreto citado, caso a suspeição seja confirmada.

Art. 42.º A quantidade de cada amostra, para o effeito do artigo 13 relativamente a vinhos, será de 3 decilitros e para o effeito do artigo 14 será de 1 litro.

Art. 43.º As alterações correspondentes aos vinhos toldados, gordos, azedos, chocos, podres, azues serão determinadas pelo reconhecimento dos fermentos especiaes que determinam as mesmas alterações.

§ unico. A's alterações designadas deverá acrescentar-se a manitose e qualquer outra doença ou alteração que se venha a reconhecer como nociva.

Art. 44.º Serão sempre apprehendidos os vinhos comprehendidos nos casos expressos nos artigos 15, 16, e 17, a fim de serem, nos termos do regulamento, inutilisados e destruidos.

§ 1.º No caso, porém, de serem susceptiveis de utilisação, far-se-ha a sua transformação ou desnaturisação por conta do estado para serem aproveitados em qualquer estabelecimento official, ou vendidos, constituindo, n'este caso, o seu producto receita publica.

§ 2.º Nos armazens onde se não venda a retalho, será licito ao dono, por occasião da visita fiscal e antes de esta começar, fazer ao agente da auctoridade declarações sobre a existencia de qualquer das doenças previstas no artigo 15 do decreto de 1 de setembro de 1894 relativo ao liquido contido em quaesquer vasilhas do mesmo armazem, e n'esta hypothese essas vasilhas serão isentas de apprehensão se o exame do liquido condisser com as declarações, e as vasilhas alludidas já se acharem por occasião da visita marcadas com as palavras «*Retirado da venda*», em letras bem visiveis, designando-se no mesmo letreiro o motivo por que e o fim para que.

§ 3.º No caso do paragrapho antecedente, o agente tomará nota da quantidade de liquido retirado da venda, e o dono do armazem assignará termo obrigando-se, se o vinho é destinado a tratamento, a não dispor de elle sem que por nova inspecção se verifique a efficacia d'este, e sendo o vinho destinado a transformação n'outro producto, a realisar esta transformação.

§ 4.º Só serão inutilisados os productos que não forem susceptiveis de tratamento, transformação ou desnaturisação.

§ 5.º Os productos que forem apprehendidos e que os possuidores não quizerem tratar, transformar ou desnaturisar por sua conta, serão tratados, transformados ou desnaturisados por conta do estado, ao qual ficarão pertencendo.

§ 6.º O tratamento, transformação e desnaturisação dos productos apprehendidos serão feitos conforme a maior conveniencia do serviço e as instrucções da inspecção:

a) Na séde da commissão central promotora do commercio de vinhos e azeites;

b) Nas estações chimico-agricolas;

c) Nas escolas de agricultura e de viticultura pratica e nas estações ampelo-phylloxericas.

§ 7.º A importação da venda dos productos apprehendidos, susceptiveis de utilisação, quando beneficiados, nos termos do presente regulamento, por conta do estado, constitue receita especial para fazer face aos encargos da beneficiação.

§ 8.º Os productoo apprehendidos em que forem encontradas quasquer substancias toxicas ou consideradas nocivas á saude, serão sempre condemnados, quando taes substancias não possam ser isoladas.

Art. 45.º As penas estabelecidas no decreto de 1 de setembro de 1894 e no presente regulamento são applicaveis não só aos donos dos vinhos e seus agentes, qualquer que seja a denominação e condição d'estes, mas tambem aos conductores de vehiculos ou de cavalgaduras, barqueiros e quaesquer outros que transportem os mesmos vinhos logo que se prove a sua cumplicidade.

Art. 46.º As multas e pena de prisão que competirem por transgressão dentro dos limites impostos nos artigos correspondentes, deverão ser tanto quanto possivel proporcionaes ao valor e importancia das transgressões, devendo as maximas corresponderem sempre áquellas que tiverem por objectos o emprego de substancias reconhecidamente toxicas.

§ unico. As transgressões do imposto no decreto de 1 de setembro de 1894 e no presente regulamento que não tiverem pena especificada n'esses diplomas, serão punidas com o pena de 1$00 a 100$000 réis.

CAPITULO IV

Disposições especiaes relativas a azeites

Art. 47.º Conforme o determinado no artigo 34 do decreto de 1 de setembro de 1894, não se poderá expedir, vender ou pôr á venda, sob a denominação de azeite, um producto que não seja o oleo natural da azeitona, obtido pelos processos exclusivamente mechanicos.

Art. 48.º Para os effeitos do artigo 35 do decreto de 1 de setembro de 1894, considera se bagaço a massa resultante da fabricação do azeite, quando já não possa produzir azeite senão por meio de dissolventes.

Art. 49.º Conforme o determinado no artigo 34 do mesmo decreto não se poderá expedir, vender ou pôr á venda sob a denominação de azeite qualquer producto que não seja o oleo da azeitona obtido por processos exclusivamente mechanicos.

§ unico: O oleo extrahido dos bagaços definidos no artigo 49 só poderá ser expedido, vendido ou posto á venda com a designação de oleo de bagaço de azeitona.

Art. 50.º As indicações a que se refere o artigo 38 do decreto de 1 de setembro de 1894, serão feitas em caracteres indeleveis nos tampos das vazilhas, quando forem de madeira, de folha ou chapa de ferro; e em rotulos quando sejam garrafas.

Art. 51.º Quem expedir, vender ou puzer á venda, sob a designação de azeite, qualquer producto, que não seja o especificado no artigo 34 do decreto de 1 de setembro de 1894, em contravenção d'este artigo e dos artigos 35 36 e 37 do mesmo decreto, será punido com a prisão de um a seis mezes, e multa de 10$000 a 100$000 réis.

Art. 52.º A transgressão do artigo 38 do decreto de 1 de setembro, e do art. 51 do presente regulamento, será punida com a multa de 10$000 a 100$000 réis.

Art. 53.º Nos armazens ou locaes destinados exclusivamente á venda de azeites, por atacado ou a retalho, permanente, periodica ou accidentalmente, e nos armazens ou locaes contiguos áquelles, quando pertencentes ao mesmo individuo, sociedade ou firma, de que este faça parte, ou em que elle tenha interesse, é expressamente prohibido tee em deposito ou a outro titulo, seja qual fôr a quantidade, qualquer oleo vegetal ou animal.

Art. 54.º São applicaveis aos azeites em geral todas as disposições constantes do presente regulamento, e em especial as dos artigos do capitulo II do mesmo regulamento.

Art. 55.º A quantidade de cada amostra, para o effeito do artigo 13, relativamente a azeite, será de 1 decilitro, e para o effeito do artigo 14 será de 3 decilitros.

Art. 56.º Alem do pessoal indicado n'este regulamento a quem incumbe a fiscalisação dos vinhos e azeites, o governo estabelecerá em cada concelho ou região vinicola commissões de vigilancia, a fim de auxiliarem o disposto n'este regulamento.

Art. 57.º estas commissões serão compostas de cinco membros, viticultores ou olivicultores, e não remuneradas.

§ unico. Quando tenham de chamar a attenção dos poderes publicos para qualquer transgressão de que as respectivas auctoridades ou funccionarios da fiscalisação não tenham tido conhecimento, ou sobre que não tenham tomado providencias apropriadas, o presidente da commissão o participará direcção dos serviços agricolas por intermedio do inspector dos serviços da fiscalisação, afim de se providenciar como fôr conveniente.

Art. 58.º a direcção dos serviços agricolas escolherá d'entre o pessoal ao serviço da commissão central promotora de commercio de vinhos e azeites, tres funccionarios competentes para auxiliarem nas respectivas circumscripções, norte, centro e sul, todo o serviço de fiscalisação a que se refere este regulamento.

Paço, 16 de maio de 1895.=*Ernesto Rodolpho Hintze Ribeiro*=*João Ferreira Franco Pinto Castello Branco*=*Antonio d'Azevedo Castello Branco*=*Arthur Alberto de Campos Henriques.*

SECÇÃO AGRICOLA

O ESTRUME DE CURRAL E OS ADUBOS CHIMICOS

Não nos illudamos. O estrume de curral é o adubo por excellencia; é elle só que durante muitos seculos tem mantido a fertilidade das terras e é ainda hoje exclusivamente empregado em muitas regiões. Na segunda metade d'este seculo noções novas, adquiridas pela sciencia, mostraram que se podia com vantagem procurar outros recursos para restituir ao solo os elementos tirados pelas colheitas, e então os adubos chimicos tomaram um logar importante na agricultura moderna.

Tem-se comtudo exagerado demasiadamente a sua importancia, com grave prejuizo para os interesses agricolas. Torna-se por isso necessario pôr a questão nos seus devidos termos, para que os agricultores saibam como devem applical-os, e tambem para que os fabricantes de adubos não possam ser acoimados de falsificadores, simplesmente porque um adubo chimico não deu ao agricultutor os resultados extraotdinarios que elle desejava, ou em que o fizeram levianamente acreditar. «Os adubos chimicos podem substituir inteiramente o estrume de curral, ou deverão apenas ser considerados como seus auxiliares?»

Vejamos. Sabe-se, mas não é de mais repetil-o, que os principios fertilisantes essenciaes que o agricultor necessita restituir ás terras são: «o azote, o acido phosphorico, a potassa e a cal». Pois o estrume de curral contem estes elementos, é verdade que em quantidades muito variaveis. E este estrumo é formado pelas dejecções dos animaes e por palhas ou mattos.

A riqueza do estrume de curral depende, pois, da composição dos alimentos dados ao gado, da parte que este fixa no organismo para as necessidades, da qualidade da palha ou mattos e da faculdade que estes teem em fixar as substancias contidas nas dejecções; e é necessario tambem não esquecer que os cuidados tidos com o estrume teem uma importancia capital sobre o desperdicio ou aproveitamento dos principios uteis. Os animaes, quando novos, fixam grandes quantidades de phosphatos para a constituição dos ossos; as vaccas leiteiras tiram grandes quantidadades de azote para a formação da caseina, etc.; as urinas encerram em grande parte o azote e quasi a totalidade da potassa das dejecções; o resto do azote, o acido phosphorico e a cal concentram-se nas fezes. Os mattos que entram na composição do estrume de curral tambem teem uma composição muito variavel, mas pode dizer-se sem erro que são pobres em azote e acido phosphorico, contendo comtudo quantidades importantes de potassa.

Torna-se por isso necessario completar o estrume de curral em harmonia com as necessidades das culturas; e por isso necessario é tambem fazer entervir os adubos chimicos, para offerecermos ás colheitas as quantidades de principios fertilisantes, que o estrume de curral lhes não pode dar em totalidade. Mas, se os adubos chimicos teem por funcção unica (e importantissima) restituir ao solo os elementos que lhe faltam, o estrume de curral, representando incompletamente este papel fertilisador, exerce comtudo na terra outras acções capitaes e que não podem ser cumpridas pelos adubos chimicos, estrume de curral soffre na terra transformações que modificam a natureza physica e a composição chimica d'esta. Uma terra, para se achar em boas condições para as culturas, deve ser constituida por particulas que deixem entre si intersticios pelos quaes o ar e a agua possam circular.

Para que estas particularidades se formem e mantenham, é necessario que exista uma substancia capaz de as cimentar e de conservar reunidos os elementos mineraes muito finos que as formam. Quando falta este cimento, as particulas desaggregam-se e formam um solo improprio ao desenvolvimento das plantas. Duas são as materias capazes de aggregar os elementos finos e de produzir aquellas particulas: a *argilla* e o *humus*. Nas terras em que a argilla falta ou existe em quantidade insufficiente, é o humus que tem por funcção cimentar as particulas terrosas. Basta 1 por 100 de acido humico para dar cohesão a uma terra arenosa.

Mas quando o humus encontra argilla na terra, a acção egual e combinada d'estas duas materias não torna mais fortes e compactas as terras que o são; os dois effeitos eguaes neutralisam-se. E sabe-se bem que o estrume de curral dá corpo ás terras muito leves e que afofa as terras muito fortes. Todos os terrenos aproveitam, pois, com a applicação de estrume de curral.

Mas este estrume tem ainda outra propriedade da mesma alta importancia: é o *poder absorvente* que elle communica ás terras e o qual exerce uma grande influencia sobre a fertilidade. O estrume de curral retem os elementos uteis impedindo que elles sejam levados pelas aguas das chuvas.

Retem a potassa, o amoniaco e os phosphatos, mas não os nitratos. Mas ainda assim fixa as materias mineraes mais importantes, impedindo que estas se enterrem nas camadas mais profundas do sub-solo, onde as raizes não poderiam aproveital-as e d'onde desapareceriam pela acção das chuvas.

Quanto mais uma terra é rica em estrume de curral maior é o seu poder absorvente. Mas o estrume não presiste indefinidamente no seio da terra; consome-se a pouco e pouco e acaba por desapparecer. Se, pois, não for renovado incessantemente, acaba a terra por não conter quantidades sufficientes, e então todos os effeitos uteis que elle communicava á terra desapparecem com elle.

Ora o emprego exclusivo dos adubos chimicos conduz fatalmente 1.º ao esgotamento do humus; e portanto 2.º a enormes perdas dos proprios adubos chimicos que, não podendo ser retidos, serão arrastados pelas aguas das chuvas. Portanto os adubos chimicos devem ser apenas considerados auxiliares do estrume de curral. E só isto.

Ha, porém, mais ainda.

O estrume de curral misturado com a terra, soffre a acção do oxygenio atmospherico: o seu carbonio transforma-se em acido carbonico; o hydrogenio e o exygenio transformam-se em agua, produzindo-se conjunctamente a oxidação do azote que dá origem aos nitratos. E o conjuncto d'estas transformações é a «nitrificação», que não pode cumprir-se sem estrume de curral, mattos ou estrumes verdes, calor, humidade e cal. Nada, pois, de adubos chimicos sem estrumes de curral, mattos, ou estrumes verdes. Mas tambem adubos chimicos e cal, porque são indispensaveis.

Um lavrador da terra quente.

SECÇÃO LITTERARIA

CANÇÃO A' VIRGEM

(Para ser cantada no dia do remate dos exercicios do Mez de Maria)

(REPRODUCÇÃO)

Voz

Qual estrella refulgente,
ostentando o seu clarão
virgem, tu brilhas eternamente,
lá na celeste mansão.

Côro

Virgem, sempre immaculada
desde a tua conceição,
só tu foste preservada
da geral condemnação.

Voz

Teu nome, Virgem Maria,
é refugio do christão.
E', na terra, a sua guia.
E', no mar, o seu pendão.

Côro

Virgem, sempre, etc.

Voz

Esta vida é toda escolhos,
toda dôr, toda afflicção!
—Volve, Senhora, teus olhos
aos tristes filhos de Adão.—

Côro

Virgem, sempre, etc.

Voz

E's nossa corredemptora.
Com santa resignação
a profecia, ó Senhora,
ouviste de Simeão.

Côro

Virgem, sempre, etc.

Voz

Quando teu Filho morria
pela humana geração,
uma dôr cruel soffria
teu sensivel coração!

Côro

Virgem, sempre, etc.

Voz

Se tu, Virgem, concorreste
para a nossa redempção,
esse pranto, que verteste,
nos alcance a salvação.

Côro

Virgem, sempre, etc.

Voz

Senhora, por esse pranto,
vertido na solidão,
ouve nosso humilde canto,
attende á nossa oração.

Côro

Virgem, sempre immaculada,
desde a tua conceição,
só tu foste preservada
da geral condemnação.

RANGEL DE QUADROS.

MÃE

Quantas vezes não passava ella a noite inteira, seroando junto do berço do filho!

E' que a pobre mãe não tinha auxilio de pessoa alguma, precisava trabalhar muito, dia e noite, para que a miseria que, tão de perto a ameaçava, desde que lhe morrera o marido, não transpozesse os humbraes da porta. Era formosa e ja alguem lhe tinha proposto um dia que abrisse os braços a um amante, que se não sacrificasse inutilmente a uma vida de espinhos, quando na sua frente podia abrir um futuro de rosas... Mas n'uma elevada comprehensão dos seus deveres, a pobre mãe repellira a tentação.

— Hei-de luctar, dizia ella, luctar até morrer, mas o meu filho, se chegar a ser homem, não encontrará no passado de sua mãe, uma unica nodoa que o envergonhe.

E abraçava o filho e beijava-o, chorando. A' custa de longos serões, de continuo trabalho, de muita dedicação, a creança crescia, alegre, rosada, linda, ao passo que a mãe definhava, pendia, e sorria afogando a saudade do marido nos afagos dos filhos. Ter um filho e ter um bem, é ter um linitivo nas grandes dôres, é ter uma esperança, uma luz, nas trevas de um carcere. Ella tinha tudo isto e mais ainda n'aquelle pequenino ser: tinha o seu anjo da guarda. Sem ello—quem sabe? teria succumbido n'aquella lucta a que a impellia o seu grande amor de mãe; teria escutado a voz enganadora do mundo, que lhe promettia o esquecimento para as suas maguas, ouro e flores para coroar a sua belleza; teria olvidado a memoria, d'aquelle que, no seu ardente amor lhe fizera ante-vêr o céu e por unica paga, lhe pedira apenas, na hora extrema, uma lembrança eterna... Teria e...ido.

*

Um dia, a creança adoeceu gravemente. Redobraram as penas e os trabalhos.

Foi chamado o medico, e durante tres dias procurou arrancar a creança dos braços da mãe. No quarto dia a pobre mãe debalde o esperou, anciosa, junto do pequeni-o agonisante. O soffrer d'aquelo innocente partia-lhe a alma. Queria dar a sua vida por um remedio que o minorasse. Impossivel! E o medico não chegava!

— Que homem sem coração! dizia ella, tem nas suas mãos a vida do meu querido filho, e não se apressa e não vem!

A infeliz ignorava que na ultima visita o medico reconhecera a inutilidade dos seus esforços. Correu o dia; desceu a noite, uma formosa noite de abril; soaram dez horas n'uma egreja proxima, e só então, ella comprehendeu que não deveria esperar mais. A creança estava muito quieta e já não gemia: parecia dormir. Isto animou-a a sahir em procura d'um medico. Foi e, ao primeiro que encontrou, pediu de mãos postas que fosse vêr o seu doente. O medico accedeu. Da lua vinha toda a luz que havia no quarto. O berço estava em frente da janella, todo banhado de luar. O medico avançou e inclinou-se para a creança.

A mão tinha os olhos fitos n'aquelle homem—semi-deus na terra—e tremia entre o receio e a esperança. Quando o viu erguer-se, recuou involuntariamente; quiz fazer-lhe uma pergunta e apenas lhe sahiram dos labios estas duas palavras:

— Senhor doutor!...

O medico olhou-a silencioso e triste. Então ella poude acabar n'um grito:

— O meu filho?!

— Está morto!

A infeliz soltou um gemido pungentissimo; estendeu os braços, como em busca

...e foi cahir sem sentidos ao pé

...bre a manhã, algumas mulheres da ...hança encontraram-n'a embalando o ...ço, ao som d'umas canções tristes, o ca...aver do pequenito. Presentindo-as, a pobre levantou os olhos enxutos e disse baixinho, pousando um dedo nos labios:

— Silencio! Elle está dormindo!

Antonio Baptista.

NOTICIARIO

A Rainha em S. Pedro do Sul.—Continua a ser objecto das maiores attenções n'aquelle ponto da Beira, a Senhora D. Amelia d'Orleans. Para as pessoas da mais elevada cathegoria o seu recebimento é o mais completo e poucas pessoas vão alli que não recebam o obsequio de se sentarem á sua meza. Para o povo sempre as suas maneiras affaveis e caridosas. Sempre grande, sempre boa, sempre distincta. A sua ausencia das famosas thermas deve verificar-se no dia 9.

Dr. Assis Brazil.—Como já dissemos, o Porto soube receber o illustre representante, como nenhuma outra terra da Europa saberia receber melhor um enviado de nação extranha verdadeiramente amiga,a quem se deseja distinguir. O sr. dr. Assis Brazil sahiu hoje da grande cidade em direcção a Lisboa.

Notas da carteira.—Passou aqui na quinta-feira proxima passada, vin... de S. Pedro do Sul com destino a Lisboa, o sr. dr. Lencastre, medico de Sua Magestade a rainha, sr.ª D. Amelia.

— Regressa ámanhã a Coimbra o nosso estimavel amigo e collaborador, sr. José Maria V. Barbosa de Magalhães,estudante do 1.º anno de direito.

— Regressaram ao Porto o nosso amigo e talentoso escriptor, sr. Vidal Oudinot e sua ex.ma esposa. Ss. ex.as tencionam vir em breve para Aveiro,fixando aqui a sua residencia. Estimamos.

— Está em Vagos o nosso muito estimado amigo, sr. dr. Antonio Maria Esteves Mendes Corrêa, distinctissimo facultativo e antigo vereador da camara do Porto. Está elle, sua ex.ma esposa e filhos, contando passar alli, como costumam, o mez de junho.

— Esteve hontem n'esta cidade o muito digno abbade da Arrifana, sr. Manuel d'Oliveira e Costa,partindo no comboio da tarde para a Figueira. O nosso considerado amigo vae para as caldas da Amieira, com o uso das quaes se tem dado bem.

— Regressou já de S. Thomé a Lisboa, devendo seguir d'alli para a Figueira,o sr. Manuel Gonçalves Santhiago,um dos mais opulentos proprietarios d'aquella ilha. Em Lisboa esperavam-o pessoas de familia como seu respeitavel pae e seus bons irmãos, os quaes já regressaram á sua casa da Figueira da Foz.

— Tem estado com a influenza a sr.ª D. Maria dos Prazeres Regalla, esposa do nosso prestimoso amigo e considerado facultativo d'esta cidade, sr. dr. Luiz Regalla.

Cavallaria 10. — Foi ha pouco promovido a tenente o sr. Antonio J. Antunes, que era alferes ajudante, e que é um official dignissimo, sendo transferido para aqui o sr. alferes Manuel Bernardo, de cavallaria 6.

— Partiu na terça-feira á noite, com 6 dias de itenerario pela via ordinaria até Pinhel, uma força de 59 praças, sob o commando do sr. tenente Oliveira, que vae tomar parte nos exercicios de quadros que se hão de realisar entre Fornos e Pinhel, nos dias 4 a 10 de junho. Para o mesmo fim tambem partem para alli no dia 3 os srs. major Sarmento,capitães Albuquerque e Almeida e 5 subalternos.

Centenario antonino.—A camara municipal d'este concelho recebeu hontem convite do senado lisbonense para se fazer representar, com o seu magnifico estandarte, nas festas de Santo Antonio, em Lisboa. A camara resolverá na sua proxima sessão.

Mez de Maria.—Terminaram hoje os piedosos exercicios d'este mez no formoso templo do real convento de Jesus, mas a respectiva festividade realisa-se ámanhã, havendo missa solemne, exposição do Santissimo, e sermão de tarde.

Mez de Jesus.—Os exercicios d'este mez, começaram hoje na egreja do extincto convento, sendo as competentes orações acompanhadas a canto e orgão pelas distinctas professoras do Collegio de Santa Joanna.

Romarias.—Como é costume vae ámanhã d'esta cidade e seus contornos muita gente para Mathosinhos, Braga, e Vagos.

Arraial.—Na segunda-feira, como é costume, haverá o do Senhor dos Afflictos, que se venera no seu oratorio d'Arnellas, n'esta cidade.

Velodromo. — Promettem ser magnific... as corridas que deverão effectuar-se ámanhã, no campo de S. João. Os exercicios teem continuado em todas as tardes, attrahindo ao local grande numero de pessoas, para quem constituem um agradavel passatempo.

Vae alli ser collocada uma barraca para venda de refrescos, tabacos, etc.

A camara tenciona tambem melhorar o local com outras obras, que serão feitas consoante o rendimento proprio do velodromo.

O *Gymnasio Aveirense* vae tambem inaugurar alli outros divertimentos.

Para a sua primeira festa, a de ámanhã, vae ahi, como dissemos já, um grande enthusiasmo, achando-se já tomados numerosos logares dentro da pista. Daremos d'ella desenvolvida noticia. Agradecemos a amabilidade do bilhete que nos foi enviado.

Em festa.—O nosso theatro vae vestir as suas galas mais loução e vistosas para uma recita, promovida pela briosa mocidade estudiosa d'esta cidade, e offerecida por ella ás damas aveirenses. O espectaculo, que promette ser deslumbrante, compõe-se das chistosas comedias—*Dois estudantes no prego*, *Medico-mania*, *Ressonar sem dormir*, e nos intervallos haverá poesias e monologos. Tambem virá abrilhantar este festival o distincto primeiranista de direito, nosso estimavel amigo, sr. José Luciano Côrte Real, cantando o *fado* e espera-se igualmente a cooperação faceta do famigerado bohemio coimbrão, o academico Hylario. Temos, pois, em perspectiva uma noite de festa explendida.

Obras municipaes.—Vae ser edificada uma fonte nas proximidades do quartel de cavallaria, aproveitando-se para isso a magnifica agua que alli ha e que andava perdida ha muito. E' um beneficio publico importante, e decerto para louvar.

—Ficou já definitivamente assente, no Largo Municipal, a ourinol que a camara alli mandou collocar. Tendo de ser aqui modificado, porque a fabrica lisbonense onde foi construido primou assim em manifestar a seriedade que preside á confecção dos seus productos, ficou agora correcto e elegante. A camara tenciona mandar aqui fazer outros eguaes, collocando-os em varios pontos da cidade.

— Anda em reparações o lavadouro de S. Roque, o mais antigo e até lendario lavadouro da cidade. Allia agora o maior aceio á commodidade dos que o procuram.

— No bairro João Affonso anda em construcção um encanamento de esgotos, ha muito reclamado pelos moradores d'aquelle importante sitio.

A camara satisfaz assim, consoante as suas minguadas forças, as mais instantes necessidades publicas, dando trabalho a grande numero de operarios.

A's almas caridosas.—Na rua das Olarias, d'esta cidade, existe Perpetua Rita de Carvalho,sem nenhuns meios de subsistencia e n'um periodo largo de enfermidade. Que se deixe morrer á fome quem já não vive para o trabalho mas para o martyrio da existencia que se aproxima do seu termo, não fica bem a quem por aqui vive remediado. A estes e ainda aos que mais podem, pedimos esmola para a infeliz. Mandar-lhe á sua habitação o que quizerem offertar-lhe, será obra de caridade. Os que não quizerem mandar alli, podem fazel-o no escriptorio da Administração d'este jornal.

Cães. — Chegou a epoca do grande perigo d'estes animaes. Todos os dias e em todas as ruas da cidade a canzuada augmenta de numero, e a maior parte sem coleira, sem açaimo, perfeitamente á vontade. O emprego da bola municipal, está-se porisso tornando cada vez mais necessario. E' um serviço humanitario, este de extinguir pela raiz os grandes males. Ao cuidado da camara recommendamos o caso.

Caldas de S. Jorge.—Estas excellentes caldas, situadas no concelho da Feira, abriram-se hoje ao publico. As aguas thermaes e sulphurosas d'este estabelecimento teem produzido curas admiraveis de doenças de pelle, garganta, nevralgia, rheumatismo, estomago, assim como curam todas as feridas.

Imposto de minas. — Reuniu no dia 27 no governo civil a junta do impo...sto mineiro, a fim de proceder á avaliação provisoria do mesmo imposto.

Autuação. — O digno juiz d'esta comarca mandou autuar duas testemunhas da Murtosa, como perjuras. E' bem feito.

Lyceu nacional d'Aveiro.—Terminaram as aulas hontem, e em 12 de junho começam os exames, sendo 158 o numero de alumnos estranhos.

Matadouro municipal.—A carne abatida no matadouro municipal durante os 31 dias do mez hontem findo, para consumo na cidade, foi na quantidade de 15:201 kilos, sendo 2:125 de boi; 12:516 de vacca; 45 de vitello; 361 de vitella, 144 de carneiro e 9 de cabrito. O rendimento para o municipio foi de réis 217$411, 55$010 réis a mais do que em egual periodo do anno passado.

Tempo.—Apoz uns dias magnificos de verão, voltou o mau tempo, que apenas aproveita á agricultura. Tem chovido com abundancia, principalmente de noite, soprando o sul com verdadeira impetuosidade durante todo o dia de hontem.

Trabalho de pesca.—Não o tem havido, porque o mar se não tem prestado ao serviço. Consequencia d'isto é,grande prejuizo para os proprietarios de companhas que quizeram começar cedo o seu precario labor.

Grève.—Vae tomando largas proporções a gréve dos tecelões no Porto, podendo dizer-se que ella é quasi completa. Trata-se de a pacificar e oxalá que isso se consiga, pois é isso o que a todos interessa.

Mendigo rico.—Sob esta epigraphe o nosso collega *Tribuno Popular*, de Coimbra, diz o seguinte:

«Um pobre esfarrapado que por ahi anda sempre a queixar-se de fome, e a fazer concertos de cestos velhos, foi preso ha dias por suspeito de furto de um relogio; reconheceu-se a sua innocencia, e foi posto em liberdade. O notavel foi que ao revistarem-n'o lhe acharam notas e prata do valor de 400$000 réis approximadamente, resultado das suas economias; e consta que tem na sua aldeia alguns bens de raiz. Bom officio o de mendigo!»

Como este tem havido e ha muitos.

A pesca do atum.—Tem sido importante este anno a pesca do atum no Algarve. Segundo referem de Villa Nova de Portimão, a armação de Carvoeiro já pescou 3:028 atuns e atuarros, e isto é significativo de uma valiosa colheita.

Ceifas no Alemtejo.—Começaram alli as ceifas das cevadas. O preço dos jornaes é muito elevado, pois que se estão pagando alli a 600 reis por dia.

Concurso.—Perante a meza da Santa Casa da Mizericordia de Vizeu está aberto concurso para provimento do logar de ajudante do director da pharmacia do hospital com o ordenado de 182$500 réis.

Assumptos d'Africa.—Progridem os trabalhos de caminho de ferro nas nossas possessões africanas. No dia 31 de maio deve abrir-se á exploração a secção do caminho de ferro de Ambaca até ao kilometro 300. Os trabalhos de construcção proseguem com actividade, e já estão construidos mais 7 kilometros, havendo muito trabalho feito no resto da linha.

— Um collaborador do *Figaro* foi pedir a Stanley que lhe manifestasse quaes as suas idiéas sobre a colonisação da Africa. Entre outras cousas Stanley disse: «O futuro da Africa pertence aos que applicarem com mais presteza e mais rapidamente esta simples verdade: «Construir caminhos de ferro». Bom será que o governo portuguez não esqueça o asserto do notavel explorador.

Mais naufragios,mais victimas do mar!—O telegrapho traz-nos as seguintes noticias:

New-York, 29.—O vapor «Colima», pertencente á Pacific Mail Company, naufragou nas costas do Mexico, perecendo afogadas 60 pessoas, e salvando-se 13.

New-York, 29.—De 192 pessoas que estavam a bordo do vapor «Colima», salvaram-se apenas 10.

CARTA DE LISBOA

31 DE MAIO DE 1895.

(D'outro correspondente.(

A commissão executiva do partido progressista vae publicar todos os documentos relativos á demissão do sr. dr. Ribeiro Coelho, de professor de philosophia no Collegio Militar.

— O sr. ministro do reino chega a Lisboa na segunda-feira de manhã.

— Diz-se que o sr. ministro das justiças,menos preoccupado com a politica que os seus collegas,trata da reforma do Codigo do Processo Criminal. Se a reforma for o que deve ser, se expurgar a actual dos defeitos que tem, bom serviço fará o sr. Antonio d'Azevedo.

— Do Brazil recebeu-se telegramma dizendo o seguinte:

Rio de Janeiro, 30.—Entreguei credenciaes.Fiquei satisfeito com o acolhimento do presidente. Enviarei discursos. — *Thomaz Ribeiro.*

Da Africa recebeu-se tambem o seguinte. E' do governador de Timor.

Macassar, 30 de maio. — Nossas forças recolheram. Régulos desobedientes, aterrorisados com as nossas victorias, vieram aqui prestar vassallagem. O régulo de Fatumeau, região importante de café, e que ha muitos annos estava desobediente, pede perdão.—*Governador de Timor.*

— Entrou já no ministerio do reino o processo de concurso para lente da secção medica da Escola Medica do Porto sendo o candidato apurado o sr. João Maria Lopes da Silva Martins Junior. Parece que a sua nomeação irá á proxima assignatura.

— O sr. ministro das obras publicas pensa em restabelecer os quadros telegrapho-postaes, reduzidos pelo sr. conselheiro Bernardino Machado. Ha necessidade de pessoal, estando o serviço a ser feito por pessoal estranho.

— Como são satisfatorias as noticias que chegam da Africa, em acção de graças pelos triunfos das nossas armas, hade celebrar-se no domingo proximo uma missa solemne na egreja dos Paulistas. Espera-se que será grande a concorrencia de pessoas das regiões officiaes e de elementos do exercito, devendo a solemnidade revestir uma pompa notavel, correspondente á significação altissima do acto a que me refiro.

— A's festas de Santo Antonio veem a Lisboa algumas celebridades scientificas de differentes pontos da Europa, com o fim de assistir ao congresso catholico. Os preços de viagem são reduzidos. Assim o participou já o sr. conde de Burnay á respectiva commissão central de festejos.

— Está melhor o actor Brazão. A molestia fez crise favoravel.

— O sr. João Henrique Camillo Dias pediu autorisação ao ministerio das obras publicas para ligar,por meio de ponte, as margens do Tejo entre Lisboa e Almada, e a estrada real 22 com o ramal da estrada real 16 do Barreiro a Coma, entre Seixal e Palhaes ou proximidades, e bem assim estabelecer uma linha ferrea, systema americano, para passageiros e mercadorias, que saindo de Lisboa termine na estação do caminho de ferro do Sul e Sueste, no Barreiro.

— Uma commissão de moageiros apresentou uma representação ao sr. ministro das obras publicas, pedindo a reducção do direito, que, como se sabe, é de 20 réis por kilogramma de trigo importado, com o fundamento de terem encarecido muito os cereaes nos mercados americanos. A mesma commissão procurou depois o sr. ministro da fazenda.

— Chegam já na proxima semana a Lisboa os prelados portuguezes que véem assistir ás festas do centenario antoniano. Alguns mandaram preparar alojamentos no Hospicio de Santa Martha.

— Falleceu hoje, de repente, no Hotel Francfort, para onde viera hontem de Huelva,o sr. visconde de Orta, irmão das sr.as condessas de Valbom e de Magalhães. Não deixou testamento, sendo avultada a sua fortuna.

— A sr.ª marqueza de Rio Maior mandou fazer fatos completos para creanças pobres dos Asylos do Salvador, da Annunciada e de S. Sebastião, a fim de se encorporarem no cortejo religioso antoniano.

— Para o effeito de aposentação renunciaram os seus beneficios os presbyteros: Francisco José Fernandes a egreja de S. Bartholomeu do Rabal, diocese de Bragança; José Joaquim Pereira d'Abranches, a egreja de Sangalhos, diocese de Coimbra; e Joaquim Manuel Fernandes de Miranda a egreja de Jeronymo de Val diocese de Braga.

— A bordo do vapor *Admiral* seguiram hoje para Moçambique vinte e oito praças de artilheria. Foram conduzidas a bordo no vapor *Operario* do Arsenal. O embarque effectuou-se ás 11 horas da manhã.

— A população de Lisboa decresce a olhos vistos. No centro da cidade estão actualmente com escripto mais de 1:400 casas. Z.

CARTA DE GOES

29 DE MAIO DE 1895.

A verdade deve apurar-se. Acha-se affecto ao Supremo Tribunal Administrativo desde dezembro ultimo, um recurso do bacharel Luiz Alves de Campos, o qual tendo sido nomeado medico do partido de Goes, foi a sua nomeação revogada por sentença do juiz de direito de Arganil. Parece que dois foram, principalmente, os motivos que levaram o digno juiz a revogar aquella nomeação: 1.º foi porque o referido bacharel não juntou ao seu requerimento o attestado da camara municipal do seu concelho, que devia ser presente á camara de Goes: 2.º porque no processo appareceu uma certidão em que se declara que o bacharel L. A. de Campos entregou na respectiva secretaria o seu requerimento nove dias depois de fechado o concurso.

Em quanto ao primeiro motivo, isto é, a falta do attestado da camara de Cêa, foi ella com tempo sanada e por isso todas as explicações a este respeito são escusadas. Agora com relação á esdruxula certidão, que de certo ha de passar á posteridade, pede a rasão e a justiça que sejamos um pouco mais extensos. Realmente, se aquella certidão exprimisse a verdade pura, seria isso mais que sufficiente para que a nomeação do bacharel A. de Campos devesse ser revogada; mas será verdadeiro em toda a sua extenção aquelle documento? Eis o que está longe de poder acreditar-se.

O presidente da camara de Goes, escudado em varias leis em vigor, não teve, nem podia ter, a menor duvida em receber o requerimento e alguns documentos que lhe foram mandados entregar pelo bacharel A. de Campos, por isso que isto tinha logar antes de findo o concurso. O mesmo presidente antevendo desde logo as artimanhas que mais tarde poderiam surgir (como succedeu), muito adrede fez exarar na acta não só que o requerimento em questão lhe fora entregue em tempo competente, mas tambem que o apresentara á camara na primeira sessão depois que teve logar aquella recepção, conforme é ordenado nas leis. Pois apesar de todas estas cautellas, as artimanhas surgiram sempre, e, o que é mais, cantaram victoria! Um dos concorrentes pôde conseguir que o secretario da camara lhe passasse uma certidão na qual se declara que o requerimento do bacharel Luiz Alves de Campos só foi entregue na secretaria da camara, no dia 15 de outubro de 1894, isto é, nove dias depois de estar fechado o concurso! Como conciliar-se pois similhante certidão com o que se acha exarado na acta em contrario? Aqui decerto, ou faltou á verdade o presidente ou o seu dignissimo secretario. Mas quem ousará contradictar as frisantes declarações do presidente exaradas na respectiva acta? Não nos parece isso cousa muito facil, e se não, experimentem.

Pelo que diz porem respeito ao illustre secretario, muda o caso de figura. Diz aquelle (certidão citada) que o requerimento de Luiz A. de Campos fora entregue na secretaria. Perguntou-se: Quem foi que fez a entregua d'aquelle requerimento e quem foi tambem que o recebeu? Pois não será verdade que os alludidos documentos só entraram na secretaria da camara, quando o bacharel Alves de Campos estava já definitivamente nomeado medico do partido de Goes? Haverá alguem que ouse negar esta affirmativa? E se tudo quanto fica dito é a narração fiel dos factos, porque se não passou n'esta conformidade aquella certidão? Se o secretario certifica que os documentos referidos tinham dado entrada na secretaria, ainda poderia soccorrer-se de um sophisma qualquer para se defender; mas tal redacção podia ser contraria aos intuitos, e foi seguramente esta consideração que deu causa a que alguns restos de seriedade fossem arremessados ao mar largo. Por ultimo e para bem de todos, pede-se ao illustre secretaria da camara de Goes, que não seja de futuro tão facil, para que se não diga (fora e dentro) que alguma succursal da decantada Companhia do Nyassa se acha já estabelecida entre nós.

Z.

NOTICIASD O ESTRANGEIRO

Está enfermo o presidente da Republica do Brazil, dizendo-se por isso que pensa em demittir-se.

O presidente da Republica de França, mr. Felix Faure, viaja pelo paiz.

Repetem-se os naufragios de navios hespanhoes. Em virtude d'isso o governo determinou que se procedesse a um rigoroso inquerito para averiguar as causas que originam tão lamentaveis successos.

De Cuba não tem chegado noticias. Crê-se, porém, que a Hespanha vencerá a insurreição.

PARA PROTEGER A EPIDERME CONTRA as influencias perniciosas da atmosphera, para conservar ou dar ao rosto frescura, mocidade e macieza é indispensavel adoptar para a toilete diaria

O CREME SIMON

Preparado com glacerina, e a sua acção efficaz e benefica é tão rapida e tão evidente, que não ha ninguem que use uma vez que não reconheça immediatamente as suas grandes virtudes. J. SIMON, 13, rua Grange-Batelierè, Paris.

Vende-se em todas as perfumarias, drogarias e pharmacias.

Por grosso, 159, rua dos Sapateiros, 1.º, direito, Lisboa.

CICLES «IMPERATOR»—Dugour & C.ª, constructores, 81, faub. St. Denis, Paris. Mesmos preços que em grosso. Bicyclettas 1895 grossos tubos esmerados occos 200 fr. Magnificos pneumaticos extra 225 fr. Catalogo gratis e artigos mechanicos.

CASA DE MODAS

LOPES DE SEQUEIRA & COMPANHIA

85, 287, 289, 291, 293—RUA DO OURO

LISBOA

ANNUNCIOS

EDITOS DE 30 DIAS

PELA comarca d'Aveiro e cartorio do 2.º officio correm editos de 30 dias a contar da ultima publicação d'este annuncio, citando os interessados ausentes, José, solteiro, maior; João, solteiro, de 20 annos; Marçal Antonio Bicha, casado; Fernando dos Santos, casado; e Manuel dos Santos Labrincho, maior; para assistirem a todos os termos do inventario orphanologico a que se procede por fallecimento de Marçal Baptista e mulher Anna Violante Ferreira,moradores que foram na villa e freguezia d'Ilhavo e bem assim quaesquer credores incertos e legatarios desconhecidos ou domiciliados fóra da comarca para deduzirem seus direitos sob pena de revelia.

Aveiro, 24 de maio de 1895.

O escrivão do 2.º officio,

Silverio Augusto Barbosa de Magalhães.

Verifiquei.

O juiz de direito,

Mello.

VENDE-SE

A casa e horta, sita na rua de Santo Antonio, pertencente á familia Ravara. Para tratar, José Ferreira da Cunha e Souza, d'esta cidade de Aveiro.

CASA

VENDE-SE uma de dois andares, sita na rua d'Alfandega, d'esta cidade. Para tratar com D. Maria do Rosario Amorim—Rua de Santo Antonio—AVEIRO.

CASA AFRICANA

ESTA antiga casa sita na rua da Victoria, 35 a 41, Lisboa, é um estabelecimento de 1.ª ordem, que se recommenda pela variedade e abundancia dos sortimentos, pela delicadeza dos proprietarios e pela seriedade das transacções. Em sedas e lãs, especialmente, não ha estabelecimento que posta competir com a *Casa Africana*.

Recommendamol-a, por isso, ás nossas leitoras, pois que é no genero uma pas casas mais importantes e ao mesmo tempo mais acreditadas de Lisboa.

MANTEIGA NACIONAL

FABRICA

EM

PRAIA D'ANCORA

EMPREZA

CANNAS AFFONSO & C.ª

MARCA REGISTADA

Grande exploração de productos de lacticinios. Manteiga de purissimo leite, fabricada pelos mais modernos processos.

N. B.—Esta manteiga entra no mercado para combater a ruinosa e perigosa concorrencia das margarinas estrangeiras, e dos productos mal fabricados no paiz, vendendo-se por um preço altamente vantajoso para o publico.

Garantia escrupulosa no fabrico, e na pureza do producto, eis o ideal d'esta empreza.

Pede-se aos nossos consumidores que se acautellem com as imitações das marcas, d'outras emprezas.

Deposito em Lisboa na Calçada do Marquez d'Abrantes, 8, á venda nos Grandes Armazens do Chiado e em varias mercearias. No Porto, Rua das Flores, 124, e nas principaes mercearias, confeitarias e lojas de chá.

Em Aveiro no estabelecimento do sr. Domingos Pereira Guimarães, rua de José Estevam.

Todos os pedidos devem ser dirigidos a

Cannas Affonso & C.ª

PRAIA D'ANCORA

ESTABELECIMENTO BALNEAR-HOSPITALAR DAS CALDAS DA RAINHA

O director do hospital real das Caldas da Rainha e seus annexos, participa que no proximo dia 15 de maio será inaugurada a epoca balnear-hospitalar do corrente anno, terminando esta no dia 31 de outubro. No hospital balnear serão admittidos todos os enfermos indigentes que se apresentarem com attestado de pobreza passado pelo parocho da sua naturalidade ou domicilio, vindo este acompanhado por uma certidão passada pelo escrivão de fazendá do concelho a que pertence o doente, declarando que este não paga de contribuição predial e industrial mais de mil réis annuaes, e bem assim de um attestado de medico indicando que o doente precisa fazer uso d'estas aguas sulfureas, mencionando a doença de que elle se acha atacado, sendo todos estes documentos rubricados pelo respectivo administrador do concelho. Os doentes que apresentarem estes documentos, tambem poderão fazer uso d'estas thermas, sem serem internados no hospital. No estabelecimento balnear, as aguas sulfureas que brotam dentro d'este edificio, podem ser applicadas em banhos de immersão, puras ou misturadas com agua commum ou salina natural, tendo a temperatura que se desejar; assim como tambem podem ser applicadas nas mesmas condições, em douches escoceses, circulares, de jorro, de chuva e de agulheta com differentes terminações. Além do uso interno d'estas aguas ellas podem ser egualmente ministradas em pulverisações e inhalações, quer naturaes quer artificiaes, começando estas ultimas applicações no 1.º dia do proximo mez de junho. Contadoria do hospital real das Caldas da Rainha, 1 de maio de 1895.

O director,

Rodrigo Maria Berquó.

As pessoas que querem um PURGATIVO de primeira qualidade, agradavel de tomar, que não exige regimen especial algum nem modificação alguma nos habitos e occupações, fazem uso das

AFAMADAS PILULAS PURGATIVAS

do Doutor **DEHAUT** de Pariz.

2f50 — 5f

Qualquer caixa cujo rotulo não levasse o SELLO da UNION DES FABRICANTS applicado como um sello do correio é uma FALSIFICAÇÃO contra a qual os doentes devem acautelar-se com todo cuidado.

EXTRACTO COMPOSTO DE SALSAPARRILHA DE AYER—Para purificar o sangue,limpar o corpo, e cura radical das escrophulas.

PEITORAL DE CEREJA DE AYER—O remedio mais seguro que ha para cura da tosse,bronchite,asthma e tuberculos pulmonares.

O REMEDIO DE AYER CONTRA SEZÕES—Febres intermitentes e biliosas

VIGOR DO CABELLO DE AYER—Impede que o cabello se torne branco e restaura ao cabello grisalho a sua vitalidade e formosura.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sahem baratos, porque um vidro dura muito tempo.

PILULAS CATHARTICAS DE AYER.—O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

PERFEITO DESINFECTANTE E PURIFICANTE DE JEYEIS, para desinfectar casas e atrinas,tambem é excellente para tirar gordura ou nodoas de roupa,limpar metaes e curar feridas.

Vende-se em todas as principaes pharmacias e drogarias. —Preço 240 réis.

VERMIFUGO DE B. L. FAHNESTOCK

E' o melhor remedio contra lombrigas.

O proprietario, estando inteiramente satisfeito da impossibilidade de que o remedio falhe, offerece-se para restituir o dinheiro, caso o doente tenha lombrigas e tenha seguido as instrucções, e o remedio não tenha dado resultado

SABONETES DE GLYCERINA

MUITO GRANDES, MARCA CASSELS

Amacia a pelle

A MELHOR QUALIDADE

PREÇOS BARATOS

Vendem-se nas principaes pharmacias e drogarias.

Os representantes **James Cassels & C.ª**, rua do Mousinho da Silveira, 85, 1.º—PORTO.

CASA MEMORIA

ANTONIO JOSÈ ALVES

RUA DO VISCONDE DA LUZ

COIMBRA

Unico deposito das acreditadas machinas MEMORIA para alfaiate, sapateiro e costureira.

Vendas a prestações de 500 réis semanaes e a prompto pagamento com grandes descontos.

Estas bem conhecidas machinas teem obtido o melhor acolhimento do publico em geral, pela perfeição, solidez e boa execução no trabalho.

São incontestavelmente as melhores até hoje conhecidas.

Peças soltas para todas as machinas de costura e concertos das mesmas

VELOCIPEDES

Deposite de bi-cyclotas *Clement*, *Diana* e outros auctores, as quaes se vendem a prestações e a prompto pagamento com grandes descontos.

INSTRUMENTOS MUSICOS

Pianos, instrumentos para philarmonicas e orchestras, guitarras, violões, violas, bandolins, harmonius, flautas, flautins, tambores, etc., tudo mais barato do que em Lisboa e Porto.

Campanhias electricas, promptas a collocar.

Grandes sortimento de oculos, lunetas e binoculos, por preços limitados.

Accessorios para machinas, velocipedes, instrumentos, etc.

Cordas para rebeca, viola, guitarra, violão e bandolim.

Os preços da nossa casa são, em tudo, mais limitados de que em Lisboa e Porto-porisso pedimos ao publico que não compre em parte alguma sem primeiro se certificar do que offerecemos.

Todos os pedidos podem ser feitos á nossa casa em Coimbra, onde serão satisfeitos immediatamente.

Completo sortimento em oculos e lunetas, a preços sem competencia, e concertam-se os mesmos.

Concertam-se machinas de costura de todos os auctores com perfeição, restituindo-se a importancia quando se justifique não fiquem boas.

FABRICA DE PRODUCTOS CHIMICOS E PHARMACEUTICOS

RUA 24 DE JULHO. 382,—**LISBOA**

A. DA CUNHA & BASTOS

N'ESTA fabrica preparam-se já os seguintes artigos que vimos recommendar ao publico:

ALGODAO hydrophilo, borico, hemostatico,dito ao (frasco de 100 grammas),io do formado, phenico salicilado, com sublimado, com thymol.—BRILLANTINE.—CARVAO vegetal lavado, pó, dito frasco de cap. de 250 grammas, dito vegetal granulado, dito frasco de 250 grammas.—CONFEITOS de aloes, brometo de camphora, chloreto de ferro, copahiba, cupahiba e cubebas, ergotino 0 1—lactato de ferro, sulphato de quinino 0,2—EMULSAO de oleo de figados de bacalhau com hypospho,sphitos.—Grangêa de semen-contra.—Gráos de Saude, f. de Frank.—GRANULOS antimonio ferruginosos, arseniato de antimonio, arseniato de ferro, arseniato de soda, arseniato de trychinina, granulos strophantus.—YRRIGADOR d'Esmarck.—PILULAS Blaud, Blancard, Wallet, ditas de Wallet prateadas.—PASTILHAS comprimidas em frascos como as inglezas com tampa de metal, em caixas de 12 frascos; de antipyrina 0,25, de bi-carbonato de soda, de bi-carbonato e cocaina, de bi-carbonato e saccharina, de chlorato de potassa, de chlorato de potassa e borax, de carvão e iodol, de carvão e salol, de carvão e naphtal, de cascara sagrada: de coca, de coca e kola, de Guarand, de jalapa composta, de menthol, de sublimado corrosivo, de carvão (f. Belloc (caixa), de chocolate com santonina, de chocolate com santonina e calomelanos. RHUIBARBO granulado (f. Mentel). RHUM E QUINA em frascos do formato Roger e gallet, dito em caixa de 12 frascos. SINAPISMOS caixa de 10 e de 100. (Pode imprimir-se o nome do comprador sem augmento de preço conforme a quantidade).—SEDLITZ granulado kilo, dito em frascos de 250 grammas, formato Chanteaad. VELOUTINE branca ou rosa, caixas modelo Coudray.

Estes preparados recommendam-se pelos bons resultados obtidos, barateza e descontos.

Os annunciantes não tendo a menor duvida da qualidade d'elles, remettem amostras a quem as requisitar para a RUA 24 DE JULHO, 382, LISBOA.

FUNDIÇÃO DE FRADELLOS

DE

PRAÇA & FILHOS

PORTO

CONSTRUEM motores hydraulicos, coberturas metallicas, prensas para vinho e azeite, bombas e estanca-rios, portões e grades, linhas d'eixos e polias, columnas e tubos de ferro, guindastes e guinchos, motores para vento, reparações em machinismos e outras obras.

SELLOS DE CORREIO!

Antigos e actuaes, de preferencia de Portugal e das Colonias, desejo compral-os e pago preços mais elevados do que qualquer outro; por exemplo—1853 D. Maria 100 réis, novo, bom exemplar, original, com gomma, pago réis 100$000!

OTTO MANGOLD-FRANCFURT AM

BETTINASTR, 35.—ALLEMANHA

GRANDE FABRICA NACIONAL DE CARRUAGENS

ALMEIDA NAVARRO

RUA DA PALMA, 256

LISBOA

ESTA casa continua como sempre a construir trens de todos os systemas e com as mais modernas invenções referentes a esta industria. Tem actualmente para vender coupés, caleches, landaus, lauda netets, breachs, phaeton-tylbury, phaeton-breack, etc. Apesar de já serem conhecidas as magnificas construcções que aqui se fazem, todos os carros são garantidos para maior segurança dos ex.mos compradores.

PROPRIETARIO E RESPONSAVEL

MANUEL FIRMINO D'ALMEIDA MAIA

Typographia Aveirense, Largo da Vera-Cruz.—Séde da administração Rua da Vera-Cruz, Aveiro.